

# **SAEHOL**

Serviço de Água, Esgoto e Drenagem  
Urbana de Holambra

**CARTA CONVITE Nº 001/2014**

**CONTRATO Nº 001/2014**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para  
locação de softwares nas áreas de Contabilidade  
Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento,  
Sistemas de Arrecadação e Orientação Técnica.

**CONTRATADO:** Fiorilli S/C Ltda.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$36.000,00 (trinta e seis mil  
reias)

**DATA:** 04 de Abril de 2014

**PERÍODO:** 12 (doze) meses



Holambra, 10 de Março de 2014

Ao Sr.

**ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR**

**Presidente Superintendente do SAEHOL**

Senhor Superintendente,

Tem por fim o presente, respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria a autorização para a Contratação de Empresa especializada para Locação de licença de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica.

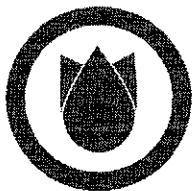
- **Segue em anexo Orçamentos e Descrição**

Esperando ser atendido, antecipo meus melhores agradecimentos

Atenciosamente

**EVERALDO DE SOUZA ANDRÉ**

**Diretor Administrativo e Financeiro**



**DESCRIÇÃO DO SISTEMA A SER CONTRATADO**

- **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA:** Planejamento (PPA/LDO), Controle Orçamentário, Tesouraria, Portal de Transparência, Compras, Licitações, Cadastro de Fornecedores, Compras, Licitações, Registro de Preços, Pregão Presencial, Controle de Contratos, Almoxarifado, Controle de frotas, Patrimônio, Prestação de Contas (Audesp).
- **SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO:** Modulo ponto eletrônico, Atos administrativos e legais, Modulo empresas, Modulo Folha de pagamento, Parâmetros, Eventos, Manutenção, Cálculos: Mensais/Eventuais/Anuais, Utilitários, Modulo Relatório, Modulo Regionais, Modulo Usuários, Modulo Recurso Humano, Modulo RPPS.
- **SISTEMA DE ARRECADAÇÃO:** Imobiliário, Mobiliário, Saneamento/Água/Esgoto, Receitas Diversas, Financeiro/Divida Ativa, Arrecadação bancaria, Controle de Caixa/Tesouraria, Controle de Execuções Judiciais, Consulta de Informações cadastrais, emissão de certidões, controle de autenticidade das certidões emitidas, Consulta de Dívidas, Geração de Guias para recolhimento, Atendimento ao Contribuinte.

Para a implantação da referida prestação de serviço deverá ser realizada com Treinamento Técnico, tantas quantas vezes necessária, bem como sempre que solicitada a Manutenção Técnica do Sistema, periódica e preventiva.



000003

# AMÊNDOLA & AMÊNDOLA S/S LTDA.

ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA

Fone/Fax (17) 3557-1303 / 3557-1336

R. Jean Carlos M. de Campos, 190 - Cristo Redentor - CEP 14980-000 - Sales-SP - E-mail: amendola.z@ig.com.br  
Insc. Mun. 5.400.20 CNPJ 04.326.049/0001-90

## INTERESSADO

AO SAAE DE HOLAMBRA  
A/C PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## COTAÇÃO DE PREÇO

**PREÇO UNITÁRIO:** O preço mensal proposto para fornecimento da locação dos sistemas é de R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), sendo composto:

| ITEM             | DESCRIÇÃO DO SISTEMA                     | QTD      | PREÇO MENSAL | PREÇO GLOBAL  |
|------------------|------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| 1                | SISTEMA DE CONTABILIDADE                 | 12 MESES | R\$ 2.700,00 | R\$ 32.400,00 |
| 2                | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO            | 12 MESES | R\$ 1.450,00 | R\$ 17.400,00 |
| 3                | SISTEMA DE ARRECADAÇÃO                   | 12 MESES | R\$ 1.450,00 | R\$ 17.400,00 |
| 4                | SISTEMA DE COLETOR DE DADOS PARA PALMTOP | 12 MESES | R\$ 720,00   | R\$ 8.640,00  |
| TOTAL DA LOCAÇÃO |                                          |          | R\$ 6.320,00 | R\$ 75.840,00 |

## VALOR TOTAL DA PROPOSTA

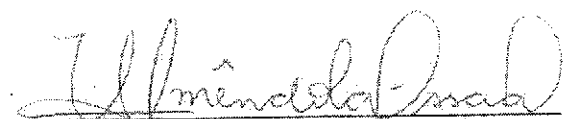
O valor total da proposta para a locação dos programas no período de 12 (doze) meses é de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

## VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Sales, 07 de março de 2014

AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA

  
MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD  
CPF Nº 287.894.758-44  
SÓCIA GERENTE



Bálamo, 18 de Fevereiro de 2014

Ao

Servico de Agua e Esgoto de Holambra  
Prezado Senhor:

Em atendimento à sua solicitação, informamos o custo mensal a seguir:

| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Mensal R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Sistema de Contabilidade Pública</b><br>Planejamento (PPA/LDO) Controle Orçamentario, Tesouraria,<br>Portal de Tranparência, Compras Licitações, Cadastro de Fornecedores, Compras,<br>Licitações, Registro de Preços, Pregão Presencial, Controle de Contratos,<br>Almoxarifado, Controle de Frotas, Patrimônio, Prestação de Contas (Audesp)                                                                                                               | 1.200,00         |
| <b>Sistema de Folha de Pagamento</b><br>Modulo Ponto Eletronico, Atos administrativos e Legais<br>Modulo Empresas, Modulo Folha de Pagamento, Parâmetros,<br>Eventos, Manutenção, Cálculos: Mensais/Eventuais/Anuais, Utilitários, modulo Relatório,<br>Modulo Regionais, Modulo Usuários, Modulo Recursos Humanos, Modulo RPPS.                                                                                                                                | 800,00           |
| <b>Sistema de Arrecadação</b><br>IPTU, Imobiliário, Mobiliário, Saneamento/Água/Esgoto, Rural,<br>Receitas Diversas/ITBI, Financeiro/Divida Ativa, Arrecadação Bancaria,<br>Controle de Caixa/Tesouraria, Controle de Execuções Judiciais<br>Consulta de Informações cadastrais, Emissão de Certidões, Controle de<br>Autenticidade das Certidões emitidas, Consulta de Dívidas, geração de guias<br>para recolhimento, ISSQN Web, atendimento ao contribuinte. | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>3.000,00</b>  |

Fiorilli S C Ltda - Software

.....  
Jose Roberto Fiorilli  
Administrador.



www.bwinformatica.com.br

Macaubal, 07 de Março de 2014.

**AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA.**

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Para seu conhecimento, encaminhamos a nossa estimativa de preços para um contrato de 12 meses de licença de uso, conversão, treinamento e suporte técnico dos Sistemas de Contabilidade Pública, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de saneamento, implantando-os no Serviço de Autônomo de Agua e Esgoto de Holambra.

O investimento será no **valor total de R\$ 49.200,00**; com pagamento consecutivo de 12 parcelas mensais de **R\$ 4.100,00** cada parcela para o serviço de suporte e manutenção dos sistemas.

Atenciosamente,

  
**BRAZ PIRONDI FILHO**  
**SÓCIO GERENTE**

PIRONDI SOFTWARE LTDA

*bwinformatica@bwinformatica.com*



000886

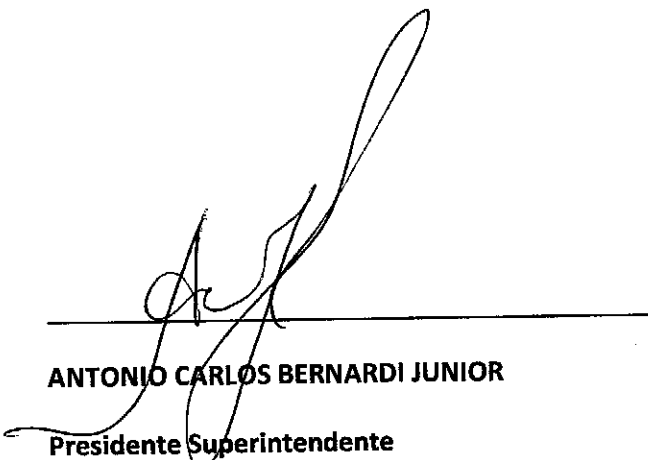
Ao Senhor Encarregado do Setor de Empenho,

**ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** *Contratação de Empresa especializada para Locação de licença de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica.*

Manifeste-se quanto à existência de dotação orçamentária hábil à satisfação da despesa a que se refere o presente expediente.

Holambra, 11 de Março de 2014.

  
**ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR**

**Presidente Superintendente**



NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 2

Ficha Nº : 7 Processo Nº :

Unidade : 040101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA  
Funcional : 17.512.0037.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO  
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0400

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado  | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|------------|-------------|
| 800.000,00    | 81.901,79     | -22.488,76    | 651.413,03 | 208.000,00  |

Data Histórico  
05/03/2014 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE ARRECAÇÃO

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| VALOR DA RESERVA               | 30.000,00  |
| RESERVA JÁ UTILIZADA           | 24.000,00  |
| RESERVA ANULADA                | 6.000,00   |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR      |            |
| SALDO DA RESERVA               | 6.000,00   |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 202.000,00 |

Everaldo de Souza André  
Diretor Administrativo Financeiro  
SAEHOL

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

000008

**DECRETO N.º 953/2014**

**“Designa provisoriamente a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 942 de 21 de janeiro de 2014 para atender as demandas do SAEHOL – Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra e dá outras providências”.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação do serviço SAEHOL e inexistindo ainda estrutura mínima necessária para atendimento das demandas especialmente no que tange aos procedimentos de licitação para atendimento da Lei 8.666/93;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica designada provisoriamente a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 942 de 21 de janeiro de 2014 para atender as demandas do SAEHOL – Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra, para o atendimento das demandas relativas aos procedimentos de licitação desta autarquia.

**§1º.** A comissão deverá responder quanto aos procedimentos estabelecidos no “caput” ao Presidente Superintendente do SAEHOL – Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra.

**§2º.** A presente designação se dará pelo prazo necessário a estruturação administrativa do SAEHOL – Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra, se extinguindo com a nomeação pelo Presidente Superintendente de comissão de licitação própria.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de Fevereiro de 2014.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA**  
Diretor Administrativo



000009

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 942/2014**

**“Constitui nova Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências”.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e manter Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica constituída nova Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações Públicas realizadas por esta Prefeitura Municipal, assim composta:

- I. 1º membro – ROSMEIRE APARECIDA BARBOSA FILIPINI;**
- II. 2º membro – GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE; e**
- III. 3º membro – ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS.**

**Parágrafo Único:** Ficam os membros designados sob a presidência do primeiro membro, e terá pleno poderes para assinatura de editais e demais atos do procedimento licitatório, atinentes à função.

**Art. 2º** Além das obrigações inerentes a esta nomeação e das decorrentes da legislação sobre o assunto, a comissão instituída por este Decreto tem as seguintes atribuições:

- I. Manter os setores requisitantes informados sobre as datas e agendamentos das publicações e sessões públicas referentes às contratações e aquisições por eles solicitadas;**
- II. Convidar representantes dos setores requisitantes para participarem das sessões públicas relacionadas aos objetos por eles solicitados;**
- III. Convocar representantes dos setores requisitantes, quando o objeto da licitação necessitar de parecer técnico para julgamento da proposta em relação à sua classificação e aceitabilidade.**
- IV. Convocar um profissional habilitado, com a devida inscrição junto ao CREA, pertencente ao quadro de servidores municipais para acompanhar as sessões públicas de licitação quando o objeto tratar-se de obras e/ou serviços de engenharia.**



000010

*Capital Nacional das Flores*

**Continuação do Decreto n.º 942/2014.**

**Parágrafo Único:** Sempre que a licitação versar sobre objeto especializado, que não se insira na atividade normal e usual da administração poderá ser convidado profissional habilitação específica para participar da apreciação das propostas efetivadas, cujo trabalho será considerado de relevante interesse público e sem direito à remuneração.

**Art. 3º** O Departamento de Negócios Jurídicos deverá prestar apoio técnico-jurídico, orientando a comissão constituída por este Decreto das suas atribuições e esclarecendo as dúvidas que, porventura, vierem a ocorrer, durante as sessões públicas ou mediante elaboração de pareceres, quando se tratar de assunto de alta complexidade.

**Art. 4º** A Comissão prestará seus serviços em horário de expediente normal da Prefeitura e sem ônus para a Municipalidade, devendo, ulteriormente à análise das respectivas propostas, emitirem os competentes pareceres, por escrito.

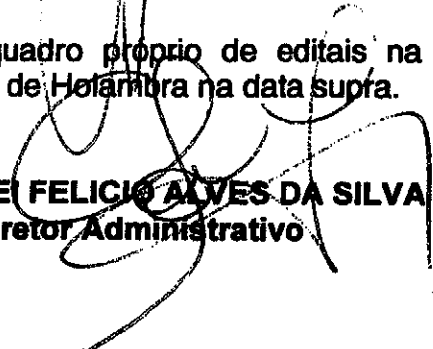
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 02 de janeiro de 2014 e ficam convalidados os atos.

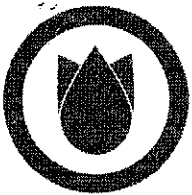
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 870/2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 21 de janeiro de 2014.

  
**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

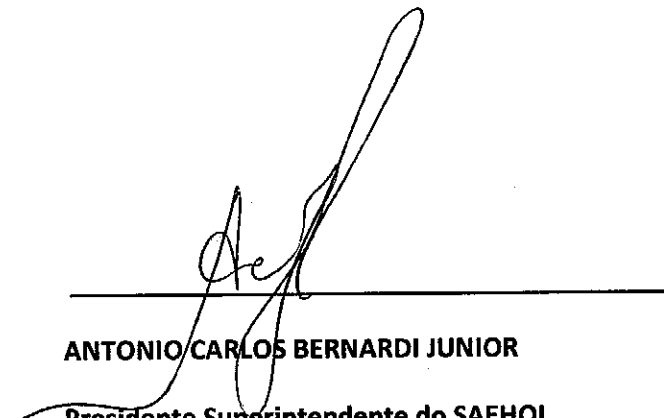
  
**CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA**  
Diretor Administrativo



À Comissão de Licitações,

A vista da informação referente à dotação orçamentária solicita suas dignas providências no sentido de proceder à abertura da licitação em apreço, na forma da legislação à espécie.

Holambra, 14 de Março de 2014.



---

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Presidente Superintendente do SAEHOL



## EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2014

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA – SAEHOL, situada na Rua Aster nº 470, Jardim das Tulipas, Holambra/SP, convida essa Empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE** com regime de execução por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processada e julgada em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994), as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as Cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2 – Para recebimento do envelope **PROPOSTA**, fica determinado o dia **28/03/2014**, ate as **10:00** horas, o qual deverá ser entregue no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra – SP., a Alameda Mauricio de Nassau, 444 – Centro – Holambra-SP.

1.3 – O início da abertura dos envelopes ocorrerá as **10:00 horas**, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

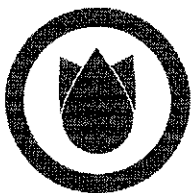
### 2.0 – OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

2.1. Os sistemas acima, deverão estar integrados entre si.

### 3.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO



- 3.1. O regime de execução dos serviços será o de “MENOR PREÇO GLOBAL” correndo por conta do vencedor da presente licitação todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, fornecimento de materiais.
- 3.2. Os serviços descritos no objeto do presente Edital deverão ser executados em conformidade com as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.
- 3.3. A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Autarquia, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias ao SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA - SAEHOL.
- 3.4. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços, sem autorização expressa da Autarquia.
- 3.5. Os serviços descritos no objeto do presente edital serão executados, mediante expedição de Ordens de Serviços emitidas pela Diretoria Administrativa e Financeira.

#### **4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Além das empresas convidadas pela Autarquia, poderão participar do presente, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

#### **5.0 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

- 5.1. Nome do órgão licitante “Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra”
- 5.2. Número do convite
- 5.3. Data e hora do encerramento
- 5.4. Indicação da razão social e endereço completo do proponente



### **5.5. ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO**

### **5.6. ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA DE PREÇOS**

### **6.0 – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

#### **6.1 – ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

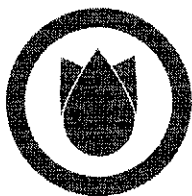
a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.



000013

- f) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), firmada nos moldes conforme anexo.
- g) A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, lavrada nos moldes do ANEXO – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.
- h) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação.
- i) Declaração expressa de que a licitante não se encontra impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, dos Governos Federal, Estaduais ou Municipais.
- j) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, inciso V, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores).

#### 5.7 - ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA

##### 5.7.1. O envelope proposta deverá conter:

5.7.1.1. A proposta propriamente dita, datilografada ou digitada, redigida em português em forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo responsável legal da proponente.

5.7.1.2. Razão social, endereço completo, C.N.P.J. e Inscrição Estadual ou Municipal;

5.7.1.3. Número do convite;



5.7.1.4. Descrição detalhada por item do objeto da licitação;

5.7.1.5. Preço unitário de cada item ofertado e seu respectivo total, em moeda nacional, incluindo os tributos incidentes;

5.7.1.6. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5.7.1.7. Prazo de execução do Serviço: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período dentro do limite legal, a critério da Autarquia.

5.7.1.8. Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal.

5.8. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital aceitando-os e julgando-os suficientes para elaboração de proposta voltada ao fornecimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

## **6.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

6.1. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 e 44 da Lei N.º 8.666/93.

6.1.1. No dia, local e hora destinados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, processando-se a seguir à sua abertura.

6.1.2. Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatórios.

6.1.2.1. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.



6.1.2.2. Se o portador dos envelopes não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

6.1.3. Após abertos os envelopes propostas, as mesmas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tenentes a sanar falhas ou omissões;

6.1.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se a leitura das mesmas;

6.1.4.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão;

## 6.2. Critérios de julgamento

6.2.1. A competente classificação das propostas de preços será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

## 6.3. Desclassificação:

6.3.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) apresentarem preços manifestados inexequíveis ou excessivos aquele praticado no mercado ou fixados por autoridade competente;

6.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas por omissões ou irregularidade que causem prejuízos à Autarquia ou aos concorrentes, a Autarquia poderá fixar aos licitantes o prazo de 02 dias úteis para reapresentação de outras.

## 6.3.2. Classificação



6.3.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL:

- a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) no caso de empate, será feito sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

#### 6.4. Adjudicação e homologação

6.4.1. A comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

6.4.2. Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso ou julgamento o mesmo, submeterá aos autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

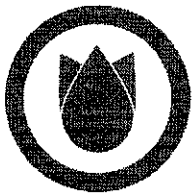
#### 7.0 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. A empresa vencedora deverá fornecer os softwares e implantá-los em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Administrativa e Financeira.

7.2. A prorrogação do prazo para conclusão dos serviços somente será admitida pela CONTRATANTE se ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, ao qual a contratada deverá se manifestar por escrito, fundamentando e justificando aos termos da lei vigente.

7.3. O prazo para início dos trabalhos será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.4. A CONTRATANTE irá realizar a verificação da qualidade do serviço fornecido, bem como a conformidade com as especificações da solicitação emitidas para consequentemente aceitação ou rejeição do mesmo.



7.5. Uma vez restando comprovada a inadequação do objeto, o mesmodeverá ser refeito, ficando a proponente sujeita as penalidades do item 9.

## **8.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 art.109, seus incisos e parágrafos, os quais deverão ser protocolados edirigidos à Comissão de Licitações no endereço mencionado no item 1.2.

## **9.0 - PENALIDADES**

9.1. Dos casos passíveis de penalização;

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os participantes dessa licitação estarão sujeitos às penalidades, garantia a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento Contratual;
- b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal, e;

9.2. Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com essa Autarquia, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Autarquia, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



9.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Presidente Superintendente, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que a decisão final decorrerá de imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 9.3. Da aplicação das penalidades

9.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3.2. Da aplicação das multas incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 9.1 será sancionado com a multa de 10% (dez por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

### 9.4 Da Cumulatividade

9.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Autarquia rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 9.2, alíneas “c” e/ou “d”.

### 9.5 – Da extensão das penalidades

9.5.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 9.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Autarquia, em virtude de atos ilícitos praticados.

### 9.6. DAS MULTAS POR ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



9.6.1. Depois de notificada a empresa e a mesma não cumprir ou não se justificar pelo atraso da obra e serviço será aplicada multa de 0,33(zero vírgula, trinta e três por cento) por dia de atraso, em cima do valor total da parcela em atraso (cronograma físico-financeiro).

9.6.2. Uma vez aplicada multa, após regular tramitação de processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos o quanto baste, ou, se for o caso, será cobrada judicialmente.

#### **10.0 COMPÕEM O PRESENTE EDITAL:**

A) CONVITE Nº 001/2014

B) TERMO DE REFERÊNCIA

C) MINUTA DO CONTRATO

D) MODELO DE PROCURAÇÃO;

E) DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

F) TERMO DE RENÚNCIA

G) DECLARAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

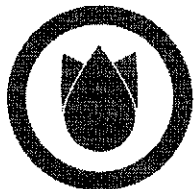
#### **11.0 - DO REAJUSTE**

11.1. Os Valores supram referidos não poderão ser reajustados, no período de 12 (doze) meses.

#### **12.0 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

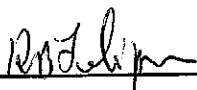
12.1. O resumo deste Edital será afixado para conhecimento dos interessados no quadro próprio de editais, na sede do Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra- SAEHOL, sendo fornecida cópia do texto aos que assim desejarem, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.

12.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão de Licitações desta Prefeitura da Estância Turística de Holambra, no endereço



mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:30 horas, telefone (019) 3802 8000 até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Holambra, 21 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_

ROSMEIRE APARECIDA BARBOSA FILIPINI

Presidente da C.A.J.L.



**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Como referencia segue descrição do serviço a ser executado:

- **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA:** Planejamento (PPA/LDO), Controle Orçamentário, Tesouraria, Portal de Transparência, Compras, Licitações, Cadastro de Fornecedores, Compras, Licitações, Registro de Preços, Pregão Presencial, Controle de Contratos, Almoxarifado, Controle de frotas, Patrimônio, Prestação de Contas (Audesp).
- **SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO:** Modulo ponto eletrônico, Atos administrativos e legais, Modulo empresas, Modulo Folha de pagamento, Parâmetros, Eventos, Manutenção, Calculos: Mensais/Eventuais/Anuais, Utilitários, Modulo Relatório, Modulo Regionais, Modulo Usuários, Modulo Recurso Humano, Modulo RPPS.
- **SISTEMA DE ARRECADAÇÃO:** Imobiliário, Mobiliário, Saneamento/Agua/Esgoto, Receitas Diversas, Financeiro/Divida Ativa, Arrecadação bancaria, Controle de Caixa/Tesouraria, Controle de Execuções Judiciais, Consulta de Informações cadastrais, emissão de certidões, controle de autenticidade das certidões emitidas, Consulta de Dívidas, Geração de Guias para recolhimento, Atendimento ao Contribuinte.



MINUTA DE CONTRATO N.º 001/2.014

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como CONTRATANTE a SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA HOLAMBRA - SAEHOL, situada a Rua Aster, nº 470, Jardim das Tulipas, na cidade de Holambra/SP, com CNPJ n.º 19.700.431/0001-99, neste ato representado por seu Presidente Superintendente, a Sr. ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR que este subscreve daqui para frente denominadas simplesmente CONTRATANTE e, a Empresa ..... inscrita no CNPJ n.º ....., com sede à ....., no município de ...../SP representada pelo Sr. ...., portador da cédula de identidade R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ..... que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratada, por força da Licitação na modalidade "Convite" nº 001/2014, Edital e Proposta da licitante vencedora, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa especializada para Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação e Orientação Técnica em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

As faturas deverão ser emitidas mensalmente, para serem devidamente aprovadas pela Diretoria Administrativa e Financeira, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.



2.1.1. Após a emissão da Nota Fiscal, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira imediatamente.

2.1.2. O pagamento será mensal, com emissão da presente Nota Fiscal todo dia 10 de cada mes, desde que o setor responsável autorize expressamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores supram referidos não poderão ser reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As partes atribuem a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para execução do objeto deste contrato.

PARÁGRADO TERCEIRO – Nos preços acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, despesas com mão-de-obra, equipamentos e outras incidentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira, seu término dar-se-á com a emissão do laudo técnico da mesma Diretoria.

O objeto do contrato deverá ser realizado conforme especificações do Edital do Convite nº 001/2014 e proposta.

A CONTRATANTE irá fiscalizar os serviços para verificação da qualidade e quantidade fornecida, bem como a conformidade com as especificações do pedido emitido para consequentemente aceitação ou rejeição do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - prorrogação do prazo para implantação do sistema somente será admitida pela CONTRATANTE se ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, ao qual a contratada deverá se manifestar por escrito, fundamentando e justificando aos termos da lei vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para início dos trabalhos será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.



## **CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes desse instrumento correrão por conta dedotação consignada no orçamento vigente de 2014:

04.01.01– Serviço de Agua e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra

17.512.0037.2018.0000 – Manutenção das Atividades do Saneamento Básico

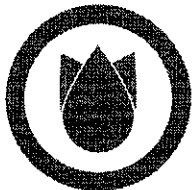
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Obs: As despesas que excederem será previsto na dotação orçamentário para o próximo exercício.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das condições previstas no Edital do Convite nº 001/2014 e neste contrato, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente às condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do Edital do Convite nº. 001/2014;
- b) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- c) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros;
- d) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- e) Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão do contrato;



**PARÁGRAFO UNICO** - A contratada responsabiliza-se integralmente pelos serviços nos termos da legislação pertinente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a realização dos serviços a contratante obrigará-se a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) Fornecer atestados técnicos desde que cumprida todas as exigências do Edital e contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante nos termos do art. 78, da Lei nº 8.666/93, amigavelmente pelas partes por acordo reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a contratante, e ainda judicialmente nos termos da lei:

- a) Não cumprimento das cláusulas previstas no presente instrumento, inclusive atraso no serviço;
- b) Realização ou sub-contratação total ou parcial do seu objeto, associação do contratado com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- c) Decretação de falência ou insolvência civil;
- d) Dissolução da sociedade ou do falecimento do contratado;
- e) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que venha prejudicar a execução dos serviços; ou
- f) Demonstração de incapacidade para execução deste Contrato, caracterizada por comunicação do Departamento Competente desta Autarquia.



g) Caso a contratada não emitir a nota fiscal de serviço ou aquisição como CNPJ referente à documentação apresentada no edital referente ao objeto em questão.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES DA INEXECUÇÃO**

O inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, por causamente imputável à CONTRATADA além das penas previstas no art. 86, 87, incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sujeitará a multa de mora correspondente:

#### **8.1. Dos casos passíveis de penalização;**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os participantes dessa licitação estarão sujeitos às penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento Contratual;
- b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal, e;

#### **8.2. Das Sanções**

Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com essa Autarquia, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Autarquia, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



8.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Presidente Superintendente, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo .

### 8.3. Da aplicação das penalidades

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.3.2. Da aplicação das multas incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.1 será sancionado com a multa de 10% (dez por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

8.3.2.1. Recusa, incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 8.1. será sancionado com multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso. Após o 15º (décimo quinto) dia multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso. Após 30º (trigésimo) dia será sancionado com a multa de 10% (dez por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade pretendida do item.

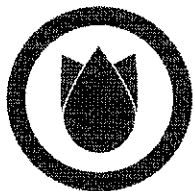
### 8.4 Da Cumulatividade

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Autarquia rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 8.2, alíneas “c” e/ou “d”.

### 8.5 – Da extensão das penalidades

8.5.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 8.2 poderá ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- e) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- f) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Autarquia, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **8.6. DAS MULTAS POR ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

8.6.1. Depois de notificada a empresa e a mesma não cumprir ou não se justificar pelo atraso da obra e serviço será aplicada multa de 0,33 (zero vírgula, trinta e três por cento) por dia de atraso, em cima do valor total da parcela em atraso (cronograma físico-financeiro).

8.6.2. Uma vez aplicada multa, após regular tramitação de processo administrativo, será descontada dos pagamentos

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que lhes forem determinados nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA- DO SUPORTE LEGAL**

O presente contrato é regido pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como pelo Convite nº 001/2014, ficando os casos omissos submetidos e tais dispositivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente instrumento esta vinculada ao seu instrumento convocatório, nos termos da Lei, ficando as partes vinculadas ao mesmo.

Parágrafo Único - A Contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições assumidas para habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surjam por força do presente contrato.



E por estarem, justas e contratadas, assinam as partes este Contrato em  
03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Holambra, ..... de ..... de 2.014.

**CONTRATANTE**

**ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR**

**Presidente Superintendente**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



**CONVITE Nº 001/2014**

**PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"**

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua....., nº ....., bairro ....., na cidade de....., Estado de ....., neste ato representado pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., .....(nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de....., -----

OUTORGADO(S): Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CONVITE nº 001/2014, do SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA - SAEHOL, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., ..... de ..... de 2014.

.....

Outorgante



000033

**CONVITE Nº 001/2014**

**ANEXO E – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ  
nº....., por intermédio de seu representante legal  
o(a)Sr(a)....., portador(a)  
daCarteira de Identidade nº..... e do CPF  
nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.  
27da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de  
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz

( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)



CONVITE Nº 001/2014.

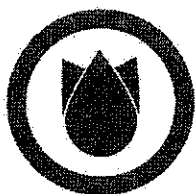
ANEXO F – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

**À Comissão de Licitações do SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBAN DE HOLAMBRA - SAEHOL.**

**TERMO DE RENÚNCIA**

..... inscrita no CNPJ  
nº....., por intermédio de seu representante legal  
o(a)Sr(a)....., portador(a)  
daCarteira de Identidade nº..... e do CPF  
nº....., DECLARA, na forma e sob as penas impostas  
pelaLei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que não  
pretenderecorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os  
documentos dehabilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente,  
ao direito derecurso e ao prazo respectivo, e concordando, em  
consequência, com o cursodo procedimento licitatório.

..... de ..... de 2014.



EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE CONVITE

CONVITE Nº 001/2014

PROPOSTORES A SEREM CONVIDADO PARA PARTICIPAREM DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO:

PIRONDI SOFTWARE LTDA

CNPJ. 10.353.071/0001-21

Rua São Paulo, nº 658 – Centro.

Macaubal/SP – Cep. 15.270-000

FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE

CNPJ. 01.704.233/0001-38

Av Marginal, nº 65 – Industrial.

Balsamo/SP – Cep. 15.140-000

AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA

CNPJ. 04.326.049/0001-90

Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190 – Cristo Redentor.

Sales/SP – Cep. 14.980-000

Holambra, 14 de Março de 2014

ROSMEIRE APARECIDA BARBOSA FILIPINI

Presidente da C.A.J.L.



**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**COMUNICADO**

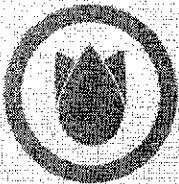
A Comissão de Licitação comunica que se encontra aberto, de hoje até as 10:00 horas do dia 28/03/2014 o CONVITE N.º 001/2014, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada para Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica. .

Holambra, 21 de Março de 2014.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra

**ROSMEIRE APARECIDA BARBOSA FILIPINI**

Presidente C.A.J.L.



SAEHOL – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA  
Rua Aster, 470 – Jardim das Tulipas – FONES (019) 3802-4347 – CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 19.700.431/0001-99 – www.holambra.sp.gov.br

000037

**DECLARAÇÃO DE RECIBO DE EDITAL**  
**EDITAL CARTA CONVITE Nº 01/2014**

**(DADOS DA EMPRESA CONVIDADA)**

Declaramos haver recebido nesta data, o CONVITE N.º 001/2014, do SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA - SAEHOL, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada para Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos..

Prazo final para apresentação dos envelopes: às 10:00 horas do dia 28/03/2014

24/03/2014

Data/Assinatura e Carimbo da firma

10.353.071/0001-21

PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP

Rua São Paulo, 658  
Centro - CEP: 15270-000  
MACAUBAL - SP.

OBS: Esta declaração deverá ser devolvida a esta Prefeitura.



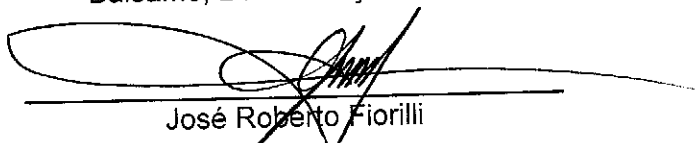
**DECLARAÇÃO DE RECIBO DE EDITAL**  
**EDITAL CARTA CONVITE Nº 01/2014**

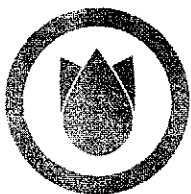
Fiorilli Sociedade Civil Ltda - Software  
CNPJ: 01.704.233/0001-38  
Endereço: Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial. Bálamo/SP

Declaramos haver recebido nesta data, o **CONVITE N.º 001/2014, do SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA - SAEHOL**, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada para Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.

Prazo final para apresentação dos envelopes: às 10:00 horas do dia 28/03/2014

Bálamo, 24 de Março de 2013

  
\_\_\_\_\_  
José Roberto Fiorilli  
Administrador



## DECLARAÇÃO DE RECIBO DE EDITAL

### EDITAL CARTA CONVITE Nº 01/2014

**AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA, CNPJ 04.326.049/0001-90, COM SEDE  
À RUA JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS, 190 SALES/SP**

Declaramos haver recebido nesta data, o **CONVITE N.º 001/2014**, do **SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA - SAEHOL**, tendo por objeto: **Contratação de Empresa especializada para Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos..**

**Prazo final para apresentação dos envelopes: às 10:00 horas do dia  
28/03/2014**

*Sales, 24 de março de 2014.*

**Data/Assinatura e Carimbo da firma**

**AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA.**  
**CNPJ - 04.326.049/0001-90**  
**R: Jean Carlos Mendes de Campos Nº190**  
**Bairro: Cristo Redentor Sales/S.P.**  
**CEP: 14.980-000**

**OBS: Esta declaração deverá ser devolvida a esta Prefeitura.**

SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA  
ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 01/2014  
FIORILLI SOC. CIVIL LTDA – SOFTWARE



**FIORILLI SOFTWARE**  
ASSISTÊNCIA CONSULTORIA MUNICIPAL



**FIORILLI SOC CIVIL LTDA.-SOFTWARE**  
**ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**  
Av Marginal, 65-CEP 16140-000-Esplanada-SP - Fone: 0xx17 3364 8000

000041

HABILITAÇÃO



## 6.0 - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

### 6.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

f) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), firmada nos moldes conforme anexo.

g) A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, lavrada nos moldes do ANEXO - MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

h) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação.

i) Declaração expressa de que a licitante não se encontra impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, dos Governos Federal, Estaduais ou Municipais.

j) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, inciso V, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores).

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

BAÍSAMO - COMARCA DE MIRASSOL - SP

Raphaela S. Padovezi - Oficial e Tabelião

Marília S. Ferreira - Substituta

Helisavde P. Barand - Escrivão

**FIORILLI SOC. CIVIL LTDA. - SOFTWARE**

MICROFILMADO

2183

OFICIAL DO R. O. P. JURÍDICAS  
MIRASSOL - SP - FLS**AUTENTICAÇÃO**Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme ao original a mim apresentado  
do que dou fé.

Cada Autenticação R\$

**INSTRUMENTO ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, elaborado em obediência ao art. 2.031 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

**JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, brasileira, separado judicialmente, programador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.146.225 - SSP-SP e CPF nº 476.609.378-04, residente e domiciliado à Rua Abdo Muanis, 1.001, Apto. 14, Nova Redentora, Cep 15090-140, São José do Rio Preto-SP;

**NEDER FIORILLI**, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, programador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.286.759-5 e CPF nº 181.461.778-75, residente e domiciliado à Rua Lourença Diogo Ayala, 134, Centro, Cep 15140-000, Bálsamo-SP;

**PERLA FIORILLI**, brasileira, separada judicialmente, programadora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.858.984-8 e CPF nº 184.502.438-90, residente e domiciliada à Av Aniloel Nazareth, 5.510, Apto 33D, Bairro Mançor Daud, Cep 15070-230, São José do Rio Preto-SP;

resolvem, de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software, CNPJ 01.704.233/0001-38, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mirassol-SP sob nº 995, livro C-02, Fls. 030, de 05/03/1997, alterado conforme registro nº 1923, livro A-Microf, de 10/07/2002 mediante as seguintes disposições:

**I - DAS ALTERAÇÕES:****1 - Da Denominação (cláusula primeira):**

A **Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software** é uma sociedade simples, nos termos do art. 982, do tipo sociedade limitada, conforme capítulo IV da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subordinada aos dispositivos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**2 - Do Capital Social (cláusula quarta):**

O sócio José Roberto Fiorilli transfere a título oneroso, ao sócio Neder Fiorilli 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas do capital social e à sócia Perla Fiorilli 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas do capital social, pelo que dá plena quitação da importância recebida.

**3 - Do Capital Social (cláusula quarta - parágrafo único):**

De conformidade com o inc. VIII, do art. 997, da Lei 10.406/2002, os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

**4 - Fica acrescentado o seguinte parágrafo único à cláusula sexta:**

As deliberações dos sócios sobre matérias administrativas que se fizerem necessárias, serão tomadas em reunião.

**5 - Da Sucessão (cláusula décima):**

No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo se os sócios remanescentes, por acordo com os herdeiros, optarem pela substituição do sócio falecido.

**6 - Da Declaração de Antecedentes Criminais (cláusula décima segunda):**

Os sócios José Roberto Fiorilli, Neder Fiorilli e Perla Fiorilli declaram, sob as penas da lei, de que não

estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que se veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## II - DA CONSOLIDAÇÃO:

O Contrato Social da Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software, de 02/01/1997, com as alterações de 19/09/2002 e as alterações de 1 a 4 acima, passa a ter os seguintes termos:

### Cláusula primeira - Da Denominação

Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software é uma sociedade simples, nos termos do art. 982, do tipo sociedade limitada, conforme capítulo IV da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subordinada aos dispositivos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

### Cláusula segunda - Da Sede

A sociedade tem sua sede social na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial, na cidade de Bálamo, Estado de São Paulo.

### Cláusula terceira - Da Atividade

A sociedade explorará a atividade de desenvolvimento e locação de software em geral, assistência e consultoria para a administração pública municipal sem o fornecimento de material.

### Cláusula quarta - Do Capital Social

O Capital social de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                        |        |                    |               |
|------------------------|--------|--------------------|---------------|
| José Roberto Fiorilli: | 30.000 | quotas no valor de | R\$ 30.000,00 |
| Neder Fiorilli:        | 15.000 | quotas no valor de | R\$ 15.000,00 |
| Perla Fiorilli:        | 5.000  | quotas no valor de | R\$ 5.000,00  |

### Parágrafo único.

De conformidade com o inc. VIII, do art. 997, da Lei 10.406/2002, os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

### Cláusula quinta - Da Transferência

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos demais sócios, que em igualdade de condições e proporcionalmente às quotas que possuem no capital social, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

### Cláusula sexta - Da Administração

A gerência e administração da Sociedade somente será exercida pelo sócio José Roberto Fiorilli, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando vedado o seu uso em endossos, fianças, avais, abonos, que em favor deles sócios, que em favor de terceiros; competindo-lhe representar ativa e passivamente a sociedade, nos atos judiciais e extra judiciais, assinando isoladamente.

### Parágrafo único.

As deliberações dos sócios sobre matérias administrativas que se fizerem necessárias, serão tomadas em reunião.

### Cláusula sétima - Das Retiradas

Somente o sócio José Roberto Fiorilli, poderá retirar mensalmente à título de Pro Labore, importância que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estipulados pela legislação do Imposto de Renda e da disponibilidade social e levadas à débito da contra de Despesas Gerais.

### Cláusula oitava - Da Duração

A sociedade inicia suas atividades em 02 de janeiro de 1997 e durará por tempo indeterminado.

**Cláusula nona - Dos Lucros e Prejuízos**

Anualmente será procedido um balanço geral do exercício, de preferência em 31 de dezembro, sendo que os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às quotas que possuírem no capital, tanto os lucros, bem como os prejuízos porventura obtidos.

**Parágrafo único.**

A sociedade poderá levantar balanço em qualquer mês do exercício calendário e em função destes resultados distribuir lucros aos seus sócios proporcionalmente as quotas que possuírem no capital.

**Cláusula décima - Da Sucessão**

No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo se os sócios remanescentes, por acordo com os herdeiros, optarem pela substituição do sócio falecido.

**Parágrafo único.**

O contrato social será reformável, ato que ocorrerá através de alteração contratual com a concordância de todos os sócios e no caso de extinção da mesma o patrimônio será destinado aos sócios quotistas na proporção de suas quotas no capital social.

**Cláusula décima primeira - Das Disposições Gerais**

As divergências havidas entre os sócios e não previstas neste contrato, sem que haja uma solução entre os mesmos, como também, para os casos omissos, aplicar-se-á, no que couber as disposições legais vigentes.

**Cláusula décima segunda - Da Declaração de Antecedentes Criminais**

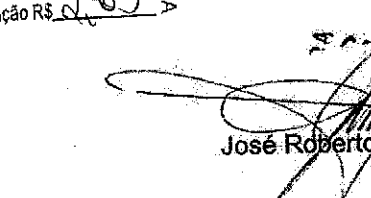
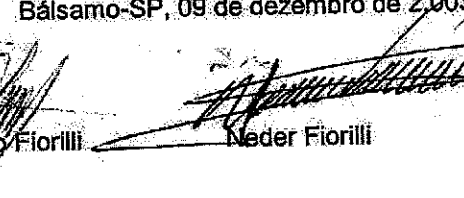
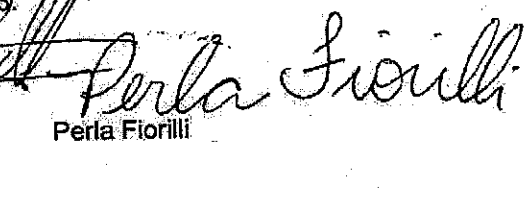
Os sócios José Roberto Fiorilli, Neder Fiorilli e Perla Fiorilli declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o fórum da Comarca de Mirassol-SP, excluído desde já todo e qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir todas as questões que desse contrato se fundam ou derivem.

Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol-SP, excluído desde já todo e qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir todas as questões que desse contrato se fundam ou derivem.

Balsamo-SP, 09 de dezembro de 2003.

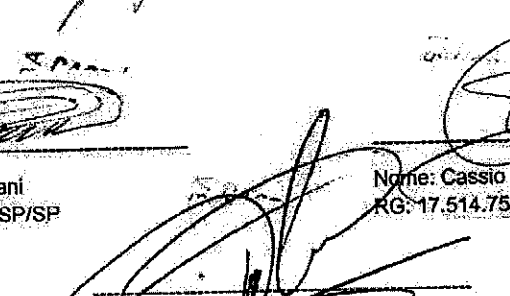
0089A084054  
Valido somente com o Selo de Autenticidade  
Autentico e apresenta o original a mim apresentado  
do que dou fe.  
Cada Autenticação R\$ 0,50

 José Roberto Fiorilli  
 Neder Fiorilli  
 Perla Fiorilli

**Testemunhas:**

  
Nome: Giovanni Galvani  
RG: 25.300.326-X-SSP/SP

  
Nome: Cassio Roberto Baracoli  
RG: 17.514.759-SSP/SP

  
Advogado: Odécio Carlos Bazela de Souza  
OAB: 162.832-SP





000046

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                     |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.704.233/0001-38</b><br>MATRIZ                                                                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>28/01/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE</b>                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA</b>                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV MARGINAL</b>                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>65</b>                                     | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>15.140-000</b>                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INDUSTRIAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>BALSAMO</b>                     | UF<br><b>SP</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                   |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/08/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                           |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2014 às 09:51:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/03/2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000047

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 042322014-88888233

Nome: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE

CNPJ: 01.704.233/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014.

Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000048



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01704233/0001-38

**Razão Social:** FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LIMITADA SOFTWARE

**Endereço:** AV MARGINAL 65 / INDUSTRIAL / BALSAMO / SP / 15140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2014 a 16/04/2014

**Certificação Número:** 2014031802274621587256

Informação obtida em 25/03/2014, às 09:32:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

000049



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**  
**CNPJ: 01.704.233/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:32:53 do dia 30/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2014.

Código de controle da certidão: **0F1C.AFA4.F5BF.13A4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Coordenadoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 01.704.233

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4814857

Data e hora da emissão 25/03/2014 09:54:33

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

000051



**PM BALSAMO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**  
 RUA RIO DE JANEIRO, Nº 695 - CENTRO  
 CNPJ: 45142353000154

Exercício: 2014

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Cleidemar Pereira Oribe, Lançadora Municipal da prefeitura Municipal de BALSAMO, a requerimento da pessoa interessada FIORILLI S/C LTDA SOFTWARE, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2014, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 1850-97/00 Matrícula: 1850-97/00  
 Contribuinte: FIORILLI S/C LTDA SOFTWARE CPF/CNPJ: 01704233000138  
 Endereço: Av Marginal, 65 Complemento:  
 Bairro: Dist. Industrial Prefeito Dr. Luiz Steque Rodrigues CEP: 15140000  
 Cidade: BALSAMO UF: SP  
**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura: 02/01/1997 Inscr. Municipal: 1850-97/00 Inscr. Estadual: Data Encerramento:  
 Atividade: Locação de Software em Geral

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 18/02/2014 Válida Até: 18/06/2014

Usuário: CLEIDE

Código de Controle da certidão/Número:  
 DA9D.5C09.2D80.DEDC



*Cleidemar P. Oribe*  
 Cleidemar Pereira Oribe  
 Lançadora Municipal  
 Responsável

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
 BALSAMO - COMARCA DE MIRASSOL - SP  
☐ Raphaela S. Padovez - Oficial e Tabelião  
☐ Marília S. Ferrelra - Substituta  
☐ Cleoideia de P. Pantano - Escrevente  
 26 MAR 2014  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autêntico a presente cópia reprográfica  
 conforme ao original a mim apresentado  
 do que dou fé.  
 Cada Autenticação R\$ 2,60

SELOS PAGOS POR VERBA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000052

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.704.233/0001-38  
Certidão nº: 45406578/2014  
Expedição: 17/03/2014, às 09:33:29  
Validade: 12/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.704.233/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



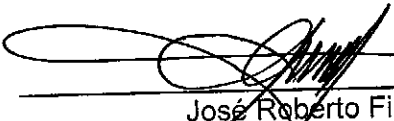
**CONVITE Nº 01/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

A empresa Fiorilli Soc Civil Ltda.-Software, inscrita no CNPJ 01.704.233/0001-38, estabelecida à Av Marginal 65, Distrito Industrial, Bálamo-SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Roberto Fiorilli, portador da Carteira de Identidade nº 5.146.225-4 SSP e do CPF nº 476.609.378-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Bálamo, 26 de Março de 2014.  
Fiorilli S C Ltda - Software

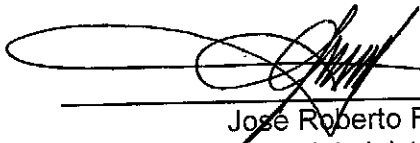
  
\_\_\_\_\_  
José Roberto Fiorilli  
Administrador



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Fiorilli Soc Civil Ltda.-Software, CNPJ 01.704.233/0001-38, estabelecida à Av Marginal 65, Distrito Industrial, Bálamo-SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Roberto Fiorilli, portador da Carteira de Identidade nº 5.146.225-4 SSP e do CPF nº 476.609.378-04, para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº 01/2014, do Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra - SP, DECLARA, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não se encontra impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, dos Governos Federal, Estaduais ou Municipais.

Bálamo, 26 de Março de 2014.  
Fiorilli S C Ltda - Software

  
José Roberto Fiorilli  
Administrador



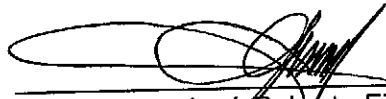
**CONVITE Nº 01/2014**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa Fiorilli Soc Civil Ltda.-Software, inscrita no CNPJ 01.704.233/0001-38, estabelecida à Av Marginal 65, Distrito Industrial, Bálamo-SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Roberto Fiorilli, portador da Carteira de Identidade nº 5.146.225-4 SSP e do CPF nº 476.609.378-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Bálamo, 26 de Março de 2014.  
Fiorilli S C Ltda - Software

  
José Roberto Fiorilli  
Administrador



**CONVITE Nº 01/2014**

**PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"**

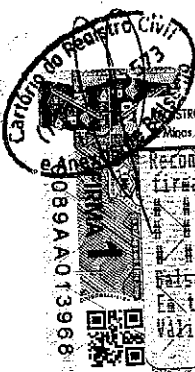
**OUTORGANTE:** FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. - SOFTWARE, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38 e na Prefeitura Municipal de Bálamo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.850-97-00, com sede social na Av. Marginal nº 65, Distrito Industrial, na cidade de Bálamo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. José Roberto Fiorilli, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.146.225-4 e do CPF nº 476.609.378-04, residente e domiciliado a Avenida Anísio Haddad, 8205 - apto - 23, Condomínio Green Fields, CEP - 15091-710 - São Jose do Rio Preto-SP.

**OUTORGADO:** Sr. Ednilso Pretti da Rocha, brasileiro, representante, portador da Carteira de Identidade nº 45.007.060-8 e do CPF nº 346.597.378-02, residente na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190, bairro Cristo Redentor, CEP 14980-000, na cidade de Sales/SP.

**PODERES:** ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CONVITE nº 001/2014, do SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA - SAEHOL, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Registro Civil e Cartório, 26 de Março de 2014.  
Fiorilli S C Ltda - Software

José Roberto Fiorilli  
Administrador



DISTrito CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BÁLAMO - COMARCA DE MIRASSOL  
Mosses Gerais, 271 - Centro - Bálamo/SP - CEP: 15140-000 - Fone/Fax: (17) 3264-1573 - E-mail: cartoriobalsamo@gmail.com

Reconheço, em documento sem valor pecuniário, por semelhança a  
firma JÓSE ROBERTO FIORILLI, Dou fe  
Bálamo, (SP), 26 de março de 2014. Heloisa de Paula Pantano - Estreven  
Eu testis da verdade  
Válida perante o selo de Autenticidade, valor da assinatura, 00

Helôisa de Paula Pantano  
Escrevente

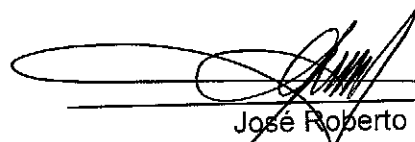


À Comissão de Licitações do SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBAN DE HOLAMBRA - SAEHOL.

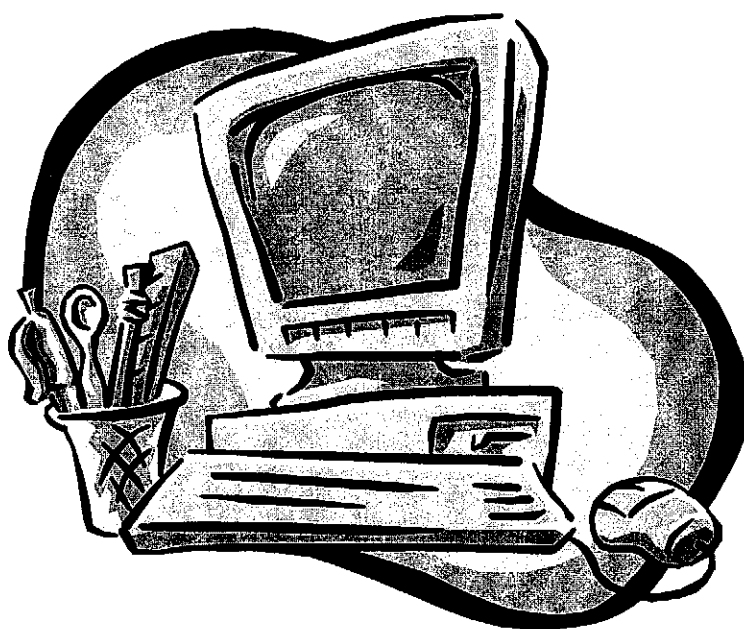
### TERMO DE RENÚNCIA

A empresa Fiorilli Soc Civil Ltda.-Software, inscrita no CNPJ 01.704.233/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Roberto Fiorilli, portador da Carteira de Identidade nº 5.146.225-4 SSP e do CPF nº 476.609.378-04 DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Bálamo, 26 de Março de 2014.  
Fiorilli S C Ltda - Software

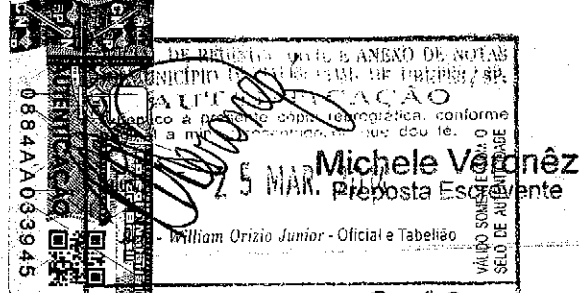
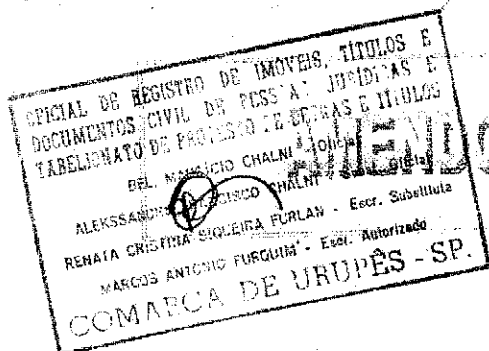
  
José Roberto Fiorilli  
Administrador

**AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E  
DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA  
CONVITE Nº 001/2014  
ENCERRAMENTO 28/03/2014 AS 10 HORAS  
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**



AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



000060

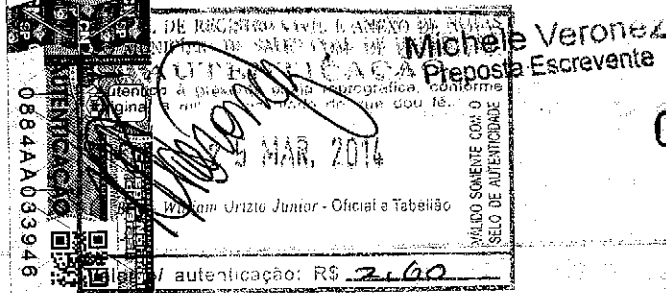
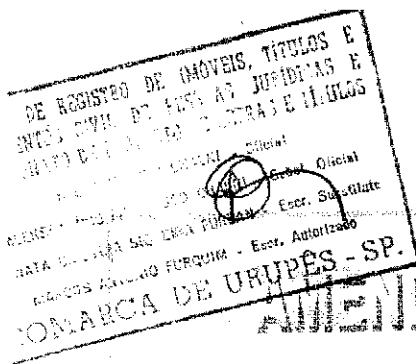
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**AMENDOLA & AMENDOLA S/C LTDA.**

**JOSÉ ANTONIO AMENDOLA**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade – CRC 1SP097.172/0-3, RG. n.º 8.681.622 e CPF.n.º 817.245.868-15 e **CRISTIANO SACCHI AMENDOLA**, brasileiro, maior, solteiro, Programador de Software, RG. 20.962.937-x e CPF: 033.469.759-08, residentes e domiciliados na Av: Ramillo Salles, n.º 875, Bairro Jardim do Sol, na cidade de Sales-SP, tem entre si justo e combinado a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., sob as cláusulas e condições seguintes:-

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sede da sociedade será na Av: Ramillo Salles, n.º 875, Bairro Jardim do Sol, nesta cidade de Sales.



000081

## CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivos sociais a prestação de serviços de implantação, locação, programação de softwares e prestação de serviços contábeis, com exceção dos previstos da alínea "C" do Art. 25 do Decreto-Lei 9295/46.

## CLAUSULA TERCEIRA

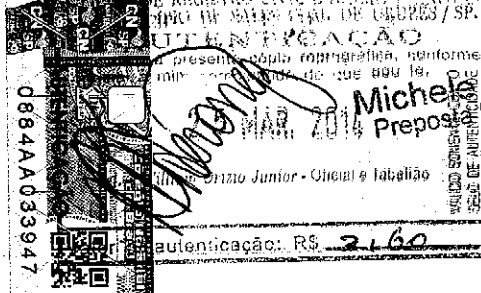
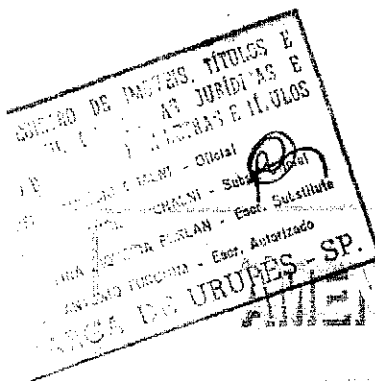
A sociedade girará sob a firma ou razão social de : **AMENDOLA & AMENDOLA S/C LTDA.**, cuja gerência será exercida por ambos os sócios. O uso da firma social é restrito tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo proibido o seu uso para fins estranhos, tais como: endossos à favor, cartas de fiança e outros documentos análogos e que acarretem responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir essa proibição, ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído, a Sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelos sócios.

## CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo "Indeterminado", iniciando suas atividades nesta data, 01 de Fevereiro de 2.001.

## CLAUSULA QUINTA

O Capital Social será de R\$10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas, totalmente integralizado, em moeda corrente, neste ato pelos sócios, no valor de R\$ 1,00 (um real) para cada cota, sendo que o Sócio JOSÉ ANTONIO AMÊNDOLA é detentor de 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o Sócio CRISTIANO SACCHI AMENDOLA, detentor de 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando assim distribuídos o capital social entre os sócios:



Veronéz  
Preposto  
Escritor

000062

JOSÉ ANTONIO AMENDOLA.....50%.....R\$ 5.000,00  
CRISTIANO SACCHI AMENDOLA.....50%.....R\$ 5.000,00  
TOTAL.....R\$ 10.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - Nos termos do Artigo 2.º, "indefinição" do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, cada um dos sócios se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

#### CLAUSULA SEXTA

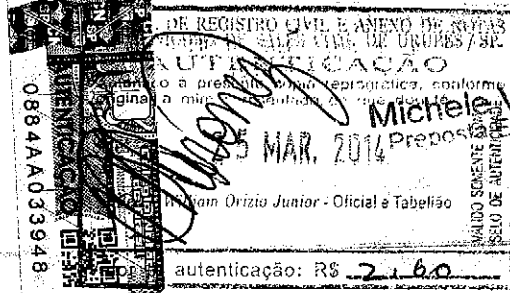
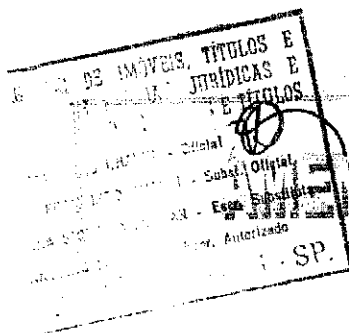
Os lucros ou prejuízos verificados no balanço patrimonial poderão ser apurados de forma mensal, no dia 30 de cada mês, semestral, com data para o dia 30 de junho ou anual com data para 31 de dezembro, divididos ou suportados proporcionalmente ao número de quotas de cada sócio.

#### CLAUSULA SÉTIMA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, destinada as suas despesas particulares, até o valor do limite máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda vigente, a qual será levada a débito de conta "Despesas Gerais".

#### CLAUSULA OITAVA

A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira,



000083

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Se as cotas forem alienadas a terceiros, ou mesmo a outro sócio, cuja condição profissional não for idêntica ao contrato social, será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto Lei Nº. 9.295/46, e para modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

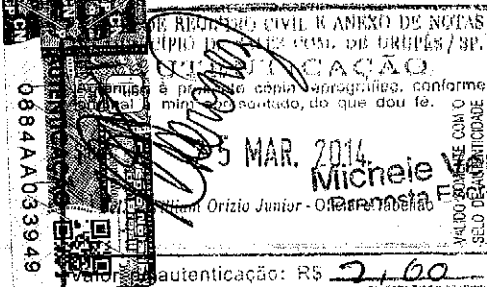
O não exercício por parte do sócio quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das cotas oferecidas, observando-se contudo que o adquirente, terá que ser obrigatoriamente Contabilista ou Profissional Liberal e que sua profissão seja considerada a fim pelo CFC, registrado junto ao respectivo órgão de sua categoria profissional.

## PARÁGRAFO QUARTO

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços Profissionais prestados pela sociedade de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de todos os sócios e assim distribuídas:-

**JOSÉ ANTONIO AMENDOLA**, Técnico em Contabilidade - CRC 1SP 097.172/03, responderá pelos serviços contábeis, com exceção dos previstos da alínea "C" do art. 25, do Dec. Lei 9.295/46, e **CRISTIANO SACCHI AMENDOLA**, Programador de Software que responderá pelos serviços na área de implantação, locação, programação, instalação de softwares.

*[Handwritten signatures]*

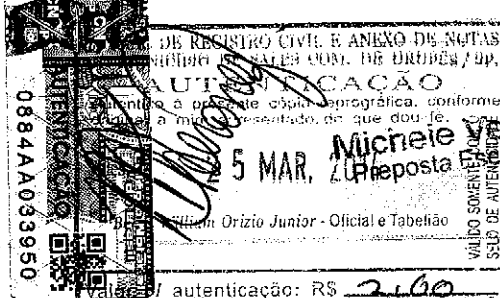
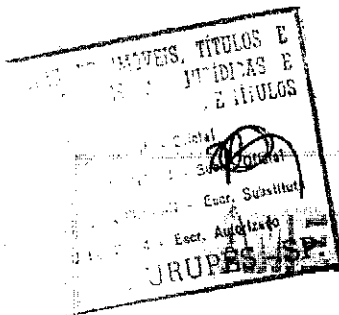


~~000064~~

# WALDO & WEDDA S/C LTDA

Se algum dos sócios pretender vender, alienar e ceder mesmo em dação de pagamento de suas cotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio comunicando este por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.





000065

## DÉCIMA

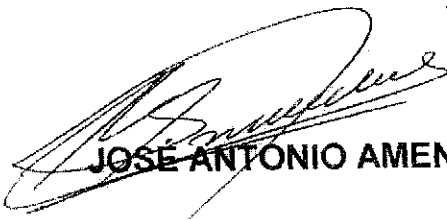
Os sócios declaram que não se encontram impedidos de exercer quaisquer atividades vinculadas a sua profissão, exceção as que se referem a Alínea C do Art. 25 do Decreto Lei 9.245/96.

## DÉCIMA PRIMEIRA

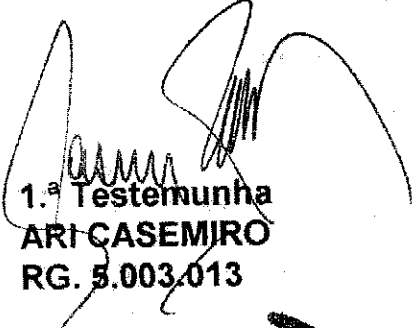
Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pelas disposições das Leis em vigor.

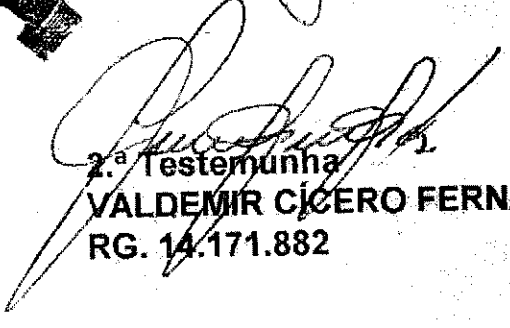
E por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para os devidos fins de direito.

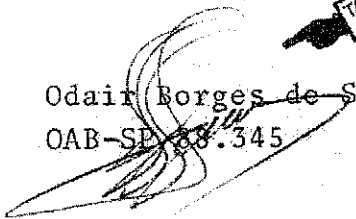
SALES, 01 de Fevereiro de 2.001.

  
JOSE ANTONIO AMENDOLA

  
CRISTIANO SACCHI AMENDOLA

  
1.ª Testemunha  
ARI CASEMIRO  
RG. 5.003.013

  
2.ª Testemunha  
VALDEMIR CÍCERO FERNANDES  
RG. 14.171.882

  
Odair Borges de Souza  
OAB-SP/88.345



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

**JOSE ANTONIO AMENDOLA**, brasileiro, natural de Sales/SP, casado, no regime de comunhão universal de bens, técnico em contabilidade, inscrito no CRC sob nº 1SP 097.172/O-3, portador do RG nº 8.681.622-6/SSPSP e do CPF nº 817.245.868/15, residente e domiciliado à Rua Luiz Ferreira da Silva, nº 62, Jd Europa, Cep 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, e

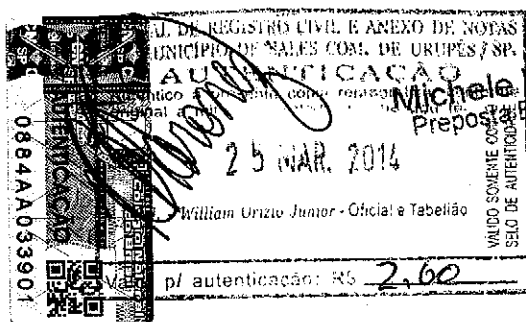
**CRISTIANO SACCHI AMENDOLA**, brasileiro, natural de Urupês/SP, casado, no regime de comunhão universal de bens, programador de software, portador do RG nº 20.962.937-X/SSPSP e do CPF nº 033.469.759/08, residente e domiciliado à Av Ramillo Salles, nº 875, Jd do Sol, Cep 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **AMENDOLA & AMENDOLA S/C LTDA**, e tem sede à Av Ramillo Salles, nº 875, Jd do Sol, Cep 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, com contrato social registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas de Urupês/SP, sob nº 123, fls 210/212, Livro A, e inscrita no CNPJ sob nº 04.326.049/0001-90, resolvem de mutuo acordo alterar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **JOSE ANTONIO AMENDOLA**, que cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital social, ou seja, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em partes iguais aos sócios ora admitidos **GUILHERME SACCHI AMENDOLA**, brasileiro, solteiro, natural de Sales/SP, universitário, nascido em 04/02/1987, portador do RG nº 40.297.049-4/SSPSP e CPF nº 370.332.958/04, residente e domiciliado à Av Ramillo Salles, nº 875, Jd do Sol, Cep 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo e **MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, brasileira, casada em regime parcial de bens, natural de Sales/SP, Bacharel em Direito, nascida em 04/03/1982, portadora do RG nº 28.939.260-3/SSPSP e CPF nº 287.894.758/44, residente e domiciliada à Av Capitão Alberto Mendes Junior, nº 361, Centro, Cep 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, inclusive todos os direitos atinentes às mesmas, e dão-se ampla, geral e irrevogável quitação sobre todos os negócios da sociedade. até presente data.

2ª. O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, aumento esse de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país em partes iguais pelos sócios **GUILHERME SACCHI AMENDOLA** e **MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, ficando assim distribuídos entre os sócios:

00688044033900  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E P. JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SALES COARACY DE A. VERONÊZ  
A AUTENTICAR  
Autentico a presente e sua cópia original a meu apreendido, na data de 03 MAR. 2014  
Proposta Escrita  
Michel Veronêz  
Bel. - William Ortiz Junior - Oficial e Tabelião  
Valor p/ autenticação: R\$ 2,00



Michelle Veronéz  
Preposta Escrevente

000087

OF. REG. CIVIL DE  
P. JURÍDICA-MÉR. SP  
Selma Fozoli  
Oficial Designado

**CRISTIANO SACCHI AMENDOLA**

5.000 Quotas no valor de.....R\$ 5.000,00

**GUILHERME SACCHI AMENDOLA**

5.000 Quotas no valor de.....R\$ 5.000,00

**MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**

5.000 Quotas no valor de.....R\$ 5.000,00

3ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANO SACCHI AMENDOLA, GUILHERME SACCHI AMENDOLA e MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, com os poderes e atribuições de assinatura em conjunto ou isoladamente, aos quais compete a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, nomear procurador, por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Parágrafo Segundo** – O presente contrato será reformável no tocante à administração havendo concordância entre os sócios, através de alteração contratual.

4ª. Os sócios **CRISTIANO SACCHI AMENDOLA, GUILHERME SACCHI AMENDOLA e MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

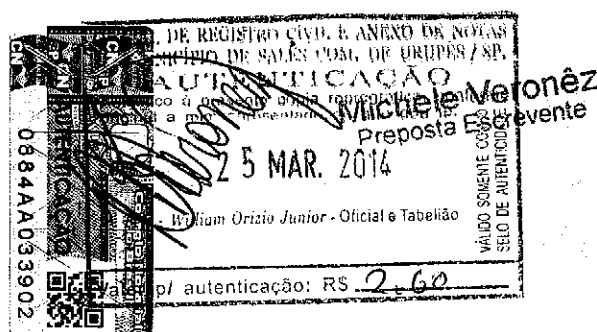
5ª. A partir deste ato a sede da sociedade passa ser à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Bairro Cristo Redentor, Cep 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

6ª. Resolvem os sócios alterar a atividade social para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HELP DESK, ASSESSORIA, PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZADO**.

7ª. A sociedade que era Sociedade Civil Limitada, passa a partir deste ato a ser uma Sociedade sob o tipo jurídico de Sociedade Simples Limitada, e passa a girar sob a denominação social de **AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA**.

8ª. Em vista das modificações introduzidas pela legislação do novo Código Civil, necessário se faz, que seja alterado o contrato social, consolidando na oportunidade todas as suas cláusulas e condições e normas do mesmo que passa doravante ter a seguinte redação.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



000088  
OF. REG. CIVIL DE  
R. JURIDICA GRUPOS - SP  
Belmiro Fazoli  
Oficial Designado

RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O CÓDIGO CIVIL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª. A sociedade gira sob a denominação social **AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA**, e tem sede à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Bairro Cristo Redentor, Cep 14980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª. O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

**CRISTIANO SACCHI AMENDOLA**

5.000 Quotas no valor de.....R\$ 5.000,00

**GUILHERME SACCHI AMENDOLA**

5.000 Quotas no valor de.....R\$ 5.000,00

**MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**

5.000 Quotas no valor de.....R\$ 5.000,00

3ª. O objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HELP DESK, ASSESSORIA, PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZADO.**

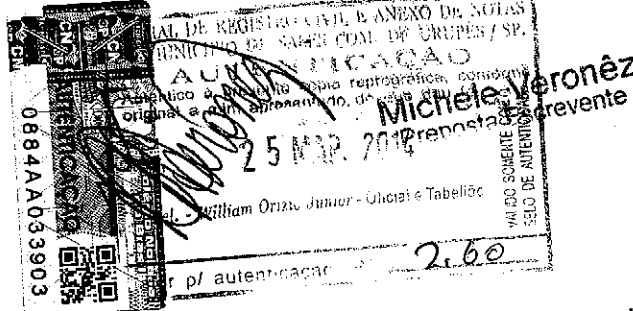
4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações



000069  
OF. REG. CIVIL DE  
S. PAULO - SP  
Belmiro Frazoli  
Oficial Designado

mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

8ª. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

9ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANO SACCHI AMENDOLA, GUILHERME SACCHI AMENDOLA e MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, com os poderes e atribuições de assinatura em conjunto ou isoladamente, aos quais compete a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, nomear procurador, por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Parágrafo Segundo** – O presente contrato será reformável no tocante à administração havendo concordância entre os sócios, através de alteração contratual.

10ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

11ª. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

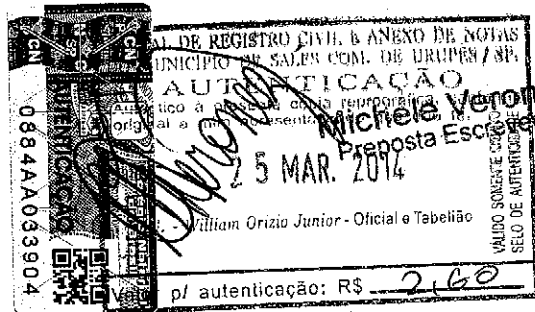
12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª. Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

14ª. Os sócios, **CRISTIANO SACCHI AMENDOLA, GUILHERME SACCHI AMENDOLA e MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes a legislação.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



000070

OF. REG. CIVIL DE  
P. JURÍDICA - URUPES - SP  
Belmiro Fozoli  
Oficial Designado

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª. A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

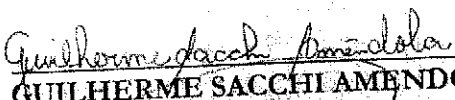
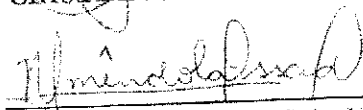
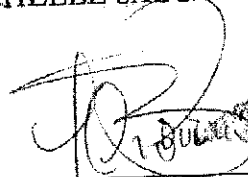
17ª. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

18ª. Os Administradores **CRISTIANO SACCHI AMENDOLA, GUILHERME SACCHI AMENDOLA e MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

19ª. Fica eleito o foro de **URUPES/SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

20ª. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

SALES/SP, 20 de Julho de 2009

  
CRISTIANO SACCHI AMENDOLA  
GUILHERME SACCHI AMENDOLA  
MICHELLE SACCHI A. ASSAD  
JOSE ANTONIO AMENDOLA  
JOSE CARLOS BURILI  
RG nº 19.226.910/SSPSP

TESTEMUNHAS

  
TANIA DE OLIVEIRA BURILI  
RG nº 13.917.124-1/SSPSP  
Vanessa de O. Amendola Capiteli  
Advogada  
OAB/SP 191.470



Receita Federal

000071

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                                                     |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.326.049/0001-90<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                |                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    | DATA DE ABERTURA<br>02/03/2001                      |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                                                                                                                                      |                                    |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis |                                    |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>R JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS                                                                                                                                                                                                                                       |                                    | NÚMERO<br>190                                       | COMPLEMENTO |
| CEP<br>14.980-000                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>CRISTO REDENTOR | MUNICÍPIO<br>SALES                                  | UF<br>SP    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/03/2014 às 15:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

000072



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001042013-21036049

Nome: AMENDOLA &amp; AMENDOLA S/S LTDA

CNPJ: 04.326.049/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/11/2013.

Válida até 06/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000073

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04326049/0001-90  
**Razão Social:** AMENDOLA E AMENDOLA SS LTDA  
**Endereço:** RUA JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS 190 / CRISTO  
REDENTOR / SALES / SP / 14980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2014 a 16/04/2014

**Certificação Número:** 2014031803105941713720

Informação obtida em 24/03/2014, às 15:07:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000074



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA**  
**CNPJ: 04.326.049/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:22:54 do dia 13/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2014.

Código de controle da certidão: **F472.8786.780E.EF0A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.326.049

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4811079  
Data e hora da emissão 24/03/2014 15:49:04  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

000076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**

AV: RAMILLO SALLES, 717

JARDIM DO SOL - 14980-000

CNPJ 46.613.196/0001-90

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO**

|                   |                                        |               |            |          |                    |
|-------------------|----------------------------------------|---------------|------------|----------|--------------------|
| CÓDIGO DA EMPRESA | 5.400.20                               | DATA ABERTURA | 03/03/2001 | CPF/CNPJ | 04.326.049/0001-90 |
| RAZÃO SOCIAL      | AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA           |               |            |          |                    |
| NOME FANTASIA     | AMENDOLA & AMENDOLA                    |               |            |          |                    |
| ATIVIDADE         | LOCACAO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE |               |            |          |                    |

**DATA ENCERRAMENTO ATIVA**

LOGRADOURO RUA JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS, 190

**COMPLEMENTO**

BAIRRO CRISTO REDENTOR

CEP 14980-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :  
[www.sales.sp.gov.br](http://www.sales.sp.gov.br)

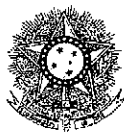
Emitida às 13:14:35 do dia 25/03/2014

Válida até 24/04/2014

Código de controle da certidão / Número EF3D.4417.C2F5.2885

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.326.049/0001-90

Certidão nº: 41061021/2014

Expedição: 14/01/2014, às 20:25:01

Validade: 12/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.326.049/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Fone/Fax (17) 3557-1303 / 3557-1336****R. Jean Carlos M. de Campos, 190 - Cristo Redentor - CEP 14980-000 - Sales-SP - E-mail: amendola.z@ig.com.br**

Insc. Mun. 5.400.20

CNPJ 04.326.049/0001-90

**AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE  
HOLAMBRA - SAEHOL  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF.: CONVITE Nº 01/2014**

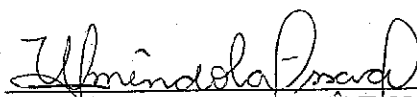
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA, estabelecida na Rua Jean Carlos Mendes de Campos nº 190, na Cidade de Sales, e Comarca de Urupês, inscrita no CNPJ nº 04.326.049/0001-90, por intermédio de sua representante legal, Sra. Michelle Sacchi Amêndola Assad, portadora da carteira de identidade nº 28.939.260-3 e do CPF nº 287.894.758-44, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Por ser verdade, assina a presente.

Sales, 26 de março de 2014

AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA



MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD  
CPF Nº 287.894.758-44  
SÓCIA GERENTE

**Fone/Fax (17) 3557-1303 / 3557-1336**R. Jean Carlos M. de Campos, 190 - Cristo Redentor - CEP 14980-000 - Sales-SP - E-mail: [amendola.z@ig.com.br](mailto:amendola.z@ig.com.br)

Insc. Mun. 5.400.20

CNPJ 04.326.049/0001-90

**AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE  
HOLAMBRA - SAEHOL  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF.: CONVITE Nº 01/2014**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A  
HABILITAÇÃO**

A Empresa AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.326.049/0001-90, situada na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190, na cidade de Sales, Estado de São Paulo por intermédio de sua representante legal, Sra. Michelle Sacchi Amêndola Assad, portadora da carteira de identidade nº 28.939.260-3 e do CPF nº 287.894.758-44 DECLARA, para os devidos fins, que inexistente, até o presente momento, qualquer fato impedimento quanto a sua participação na licitação citada, e que não foi declarada suspensão ou inidônea para contratar com o poder público, nas esferas do governo federal, estadual e municipal e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Sales, 26 de março de 2014.

AMENDOLA &amp; AMENDOLA S/S LTDA



MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD  
CPF Nº 287.894.758-44  
SÓCIA GERENTE

**Fone/Fax (17) 3557-1303 / 3557-1336****R. Jean Carlos M. de Campos, 190 - Cristo Redentor - CEP 14980-000 - Sales-SP - E-mail: amendola.z@ig.com.br**

Insc. Mun. 5.400.20

CNPJ 04.326.049/0001-90

**AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE  
HOLAMBRA - SAEHOL  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF.: CONVITE Nº 01/2014**

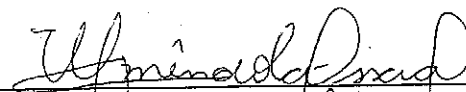
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

A Empresa AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA, estabelecida na Rua Jean Carlos Mendes de Campos nº 190, na Cidade de Sales, e Comarca de Urupês, inscrita no CNPJ nº 04.326.049/0001-90, por intermédio de sua representante legal, Sra. Michelle Sacchi Amêndola Assad, portadora da carteira de identidade nº 28.939.260-3 e do CPF nº 287.894.758-44, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Por ser verdade, assina a presente.

Sales, 26 de março de 2014

AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA



MICHELLE SACCHI AMÊNDOLO ASSAD

CPF Nº 287.894.758-44

SÓCIA GERENTE

000084

**AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA**  
 ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA

Fone/Fax (17) 3557-1303 / 3557-1336

R. Jean Carlos M. de Campos, 190 - Cristo Redentor - CEP 14980-000 - Sales-SP - E-mail: amendola.z@ig.com.br

Insc. Mun. 5.400.20

CNPJ 04.326.049/0001-90

**AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE  
 HOLAMBRA - SAEHOL  
 A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 REF.: CONVITE Nº 01/2014**

### TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.326.049/0001-90, situada na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190, na cidade de Sales, Estado de São Paulo por intermédio de sua representante legal, Sra. Michelle Sacchi Amêndola Assad, portadora da carteira de identidade nº 28.939.260-3 e do CPF nº 287.894.758-44, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Sales, 26 de março de 2014.

AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA



MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD  
 CPF Nº 287.894.758-44  
 SÓCIA GERENTE

AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA  
 CNPJ - 04.326.049/0001-90  
 R: Jean Carlos Mendes de Campos Nº190  
 Bairro: Cristo Redentor Sales/S.P.  
 CEP: 14.980-000

000082



www.bwinformatica.com.br

Macaubal, 28 de Março de 2.014.

À  
Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra - Saehol  
A/C Setor de Licitação

Em atenção ao Convite de N° 001/2014 do Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra – Saehol, para a (Contratação de Empresa especializada para Locação de Softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica em conformidade com a discriminação contida no presente e seus anexos.) agradecemos a atenção, mas não temos interesse em Participar do Processo Licitatório.

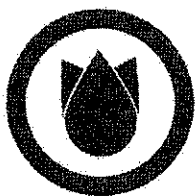
Atenciosamente BW Sistemas:

10.353.071/0001-21

PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP

Rua São Paulo, 658  
Centro - CEP: 15270-000  
MACAUBAL - SP.

Braz Pirondi Filho  
Pirondi Software Ltda, EPP



## **ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

**DATA: 28/03/2014 – 10:00 horas**

**CONVITE: 001/2014**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica.

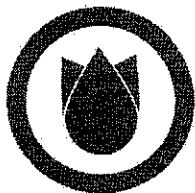
No dia e hora supra mencionado, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, realizou-se sessão da Comissão de Licitação, para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da Licitação Supra, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE e AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA, os quais procederam a entrega dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. A empresa PIRONDI SOFTWARE LTDA-EPP., enviou ofício agradecendo o convite, mas informando não haver interesse em participar do processo licitatório. Em seguida foi procedida a abertura dos envelopes de Nº 01, sendo a documentação nela contida verificada e rubricada por todos os presentes, não tendo ocorrido nenhuma manifestação por parte dos licitantes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação passaram a examinar a documentação apresentada. As Empresas FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE e AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA foram julgadas HABILITADAS. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**

CNPJ. 01.704.233/0001-38

Av Marginal, nº 65 – Industrial.

Balsamo/SP – Cep. 15.140-000



**SAEHOL – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA**  
Rua Aster, 470 – Jardim das Tulipas – FONES (019) 3802-4347 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 19.700.431/0001-99 – www.holambra.sp.gov.br

000084

**AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA**

CNPJ. 04.326.049/0001-90

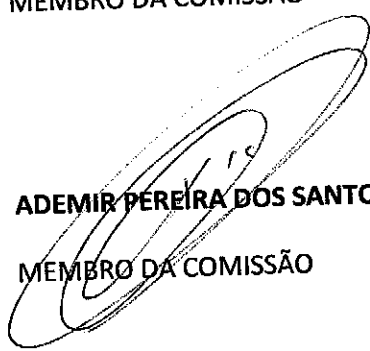
Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190 – Cristo Redentor.

Sales/SP – Cep. 14.980-000

  
**ROSMEIRE APARECIDA BARBOSA FILIPINI**

PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
**GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE**  
MEMBRO DA COMISSÃO

  
**ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS**  
MEMBRO DA COMISSÃO

SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA  
ENVELOPE Nº 002 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CARTA CONVITE Nº 01/2014  
FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE



**FIORILLI SOFTWARE**  
ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL





**FIORILLI SOC CIVIL LTDA. - SOFTWARE**  
**ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**  
Av. Municipal, 66 - CEP 15140-000 - Edinópolis-SP - Fone: 0xx17 3284 9000

000086

**FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA.**

**PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES**  
**SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE**  
**HOLAMBRA**



## **PROPOSTA PARA LICENÇA DE PROGRAMAS**

### **Proponente:**

**FIORILLI SOC CIVIL LTDA. - SOFTWARE**  
Av. Marginal, 65, Distrito Industrial  
CEP: 15140-000 - Bálamo - SP  
CNPJ: 01.704.233/0001-38.  
Administrador: José Roberto Fiorilli  
Email: fiorilli@fiorilli.com.br  
Fone: (17) 3264 9000

### **Interessado:**

**SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA**  
Rua Aster, 470 - Jardim das Tulipas  
CEP 13825-000 - Holambra - SP  
CNPJ. 19.700.431/0001-99  
CARTA CONVITE Nº 01/2014

Constitui objeto desta proposta o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços.

Os Sistemas são de propriedade da Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software, estando protegidos por direitos autorais/de autor, sendo fornecidos sob licença e não vendidos.

Os termos "Programa" ou "Sistema" significa o programa original e todas as cópias completas ou parciais do mesmo. Um Programa consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

Utiliza linguagem Delphi e banco de dados Firebird.

Os Sistemas Integrados podem ser utilizados tanto de forma isolada e independente com relação aos seus módulos de opções como integrado com relação aos seus módulos de opções e a outros sistemas fornecidos pela Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software.

### **Parte 1 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS**

#### **01 - Conversão de bases de dados**

As bases de dados eventualmente existentes na entidade, tais como cadastros básicos e arquivos de movimento, que forem fornecidas pelo interessado e passíveis de conversão para o sistema proposto, serão convertidas fazendo-se as adaptações necessárias, ficando as informações eventualmente inexistentes vazias nas novas bases de dados.

A entidade licitante deverá indicar, pelo menos, um técnico para acompanhar os trabalhos de conversão de dados, que prestará informações complementares para auxiliar os trabalhos e finalmente providenciará a conferência dos dados convertidos no novo sistema.

#### **02 - Implantação e adaptações do sistema**

A implantação do sistema nos equipamentos da entidade interessada será feita imediatamente após concluídos os trabalhos de conversão, já com as bases contendo os dados fornecidos ou com bases de dados vazias caso seja feita opção por reimplantar manualmente todos os cadastros e movimentos.



Tão logo seja implantado o sistema, a entidade interessada deverá conferir os dados existentes, examinar todo o sistema com vistas às suas necessidades e, no máximo até o final do primeiro mês de utilização do sistemas, indicar as possíveis falhas de conversão de dados ou necessidades de adaptações do sistema para atender suas necessidades.

### **03 - Treinamento de pessoal**

Tratando-se de um programa para execução de uma atividade específica e de alto grau de especialização, já testado e em funcionamento em grande quantidade de usuários em todo o País, o mesmo não requer treinamentos significativos.

Dada a concepção de interatividade do sistema, os técnicos conhecedores da atividade encontrarão com facilidade os recursos disponibilizados pelo sistema. Desta forma o treinamento resume-se a uma apresentação inicial detalhada das funcionalidades do sistema e ao acompanhamento até completar o primeiro ciclo de trabalho mensal.

Além do treinamento, será dada assistência e suporte técnico direto e específico, via correio, telefone ou internet, durante toda a vigência do contrato de locação de licença de uso.

## **Parte 2 - REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Dentre outras os sistemas apresentam as seguintes características de funcionamento e operacionalização:

- 01 - Podem ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;
- 02 - Possuem interface gráfica, com menus pulldown;
- 03 - São desenvolvidos em linguagem compilada sem runtime;
- 04 - Possuem opção que permite o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, além de outras as seguintes condições:
  - a. Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
  - b. Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e
  - c. Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- 05 - Possui ferramenta que permite atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site da empresa licitante.;
- 06 - Possui tela de consultas e pesquisas através de comandos SQL interativos;
- 07 - Conter nos relatórios opção para personalização de layout e impressão de logotipos;
- 08 - Possibilita a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 09 - Possui histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- 10 - Permite quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.
- 11 - Os sistemas mantém uma integração entre os módulos.
- 12 - O sistema de Protocolo e compras está desenvolvido em linguagem que permite o funcionamento via Web.
- 13 - No sistema de Arrecadação, os módulos Arrecadação, ISS e Nota Fiscal Eletrônica estão desenvolvidos em linguagem que permite o funcionamento via Web;
- 14 - Todos os sistemas estão integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.



### Parte 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS

A descrição a seguir obedece a estrutura dos sistemas do licitante, indicando ao lado do nome do sistema, entre parêntesis e em itálico, o item e o nome utilizado na especificação dos programas do edital.

#### **01 - Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI (01 - Contabilidade Pública)**

O Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI, em linguagem para windows, atende às normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constitui em útil e prático instrumento de gestão da Administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:

**Contas:** Auxilia nos lançamentos e registros da execução permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais.

- ♦ Permite e auxilia a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei 4.320 de 17/03/1964 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar 101 de 04/05/00.
- ♦ produz demonstrativos tanto nos modelos dos Tribunais de Contas Estaduais, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
- ♦ Permite a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação.

**Compras:** Inicia e conduz o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado, controle de frota, até o registro de bens patrimoniais.

- ♦ Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, apresentando, os seguintes documentos: pedido de compra; requisição de compra, entrada ou de saída; carta-convite; edital de convite; reserva de dotação; classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; liberação automática da reserva de dotação; emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(es); emissão automática do(s) empenhos(s) a favor do(s) vencedor(es).
- ♦ Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.
- ♦ Processa o controle da frota de veículos e máquinas, produzindo demonstrativos analíticos de gastos com manutenção e combustíveis.

**Patrimônio:** Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

- ♦ Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimonial e econômico.
- ♦ Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

**Diário e Razão:** Registra todo o fluxo de lançamentos utilizando o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP com as contas contábeis classificadas segundo a natureza das informações que evidenciam:

- ♦ *Contas com Informações de Natureza Patrimonial:* registram, processam e evidenciam os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público, representadas pelas contas que integram o Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA);



- ♦ *Contas com Informações de Natureza Orçamentária:* registram, processam e evidenciam os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária, representadas pelas contas que registram aprovação e execução do planejamento e orçamento, inclusive restos a pagar;
- ♦ *Contas com Informações de Natureza Típica de Controle:* registram, processam e evidenciam os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como outras que tenham função precípua de controle, seja para fins de elaboração de informações gerenciais específicas, acompanhamento de rotinas, elaboração de procedimentos de consistência contábil ou para registrar atos que não ensejaram registros nas contas patrimoniais, mas que potencialmente possam vir a afetar o patrimônio.
- ♦ Possui adequação aos desdobramentos de contas específicos dos Tribunais de Contas Estaduais que os utilizam em seus sistemas de prestação de contas informatizado.

**Balanco:** Processa e imprime todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei 4.320/64, alterados pela Portaria STN nº 438 de 12/07/2012 e, incluindo os novos anexos 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa) e nº 19 (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido).

- ♦ Produz, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos de balanço anual tanto consolidados, não consolidado, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso.
- ♦ Analisa, imprime e aponta eventuais divergências nos anexos dos balanços.

**Ensino:** Processa todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais.

- ♦ Processa análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino.
- ♦ Processa e produz, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitam o controle da aplicação.

**LC-101:** Processa todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e dos Tribunais de Contas Estaduais, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais.

**Homepage:** Produz automaticamente todos os demonstrativos mensais e o próprio Homepage contas públicas, conforme exigências da Lei Federal nº 9.755/98 e da IN nº 28 do TCU.

- ♦ Processa dados e prepara automaticamente a página para divulgação na internet gerando todos os demonstrativos exigidos pelo TCU e pela LC-101 em formato HTML ou PDF.

**Orçamento:** Permite a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município obedecendo à todas as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.

- ♦ Integrado ao PPA e à LDO o orçamento foi programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais.
- ♦ Atualiza automaticamente no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN.
- ♦ Faz análises de aplicações vinculadas e produz demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta.

**PPA/LDO:** Permite a execução de levantamentos de dados e estudos para elaboração do PPA e da LDO.

- ♦ Permite um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxilia a equalização do equilíbrio entre receitas e despesa ano a ano.
- ♦ Auxilia a projeção de receitas e despesas no período do PPA com base no período anterior.
- ♦ Permite a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas.



**Prestações de Contas:** Possui opções próprias para produção de demonstrativos e prestações de contas eletrônicas ou documentais específicas de cada Tribunal de Contas Estadual desde o e\_contas do TCM-PA até o Projeto AUDESP do TCE-SP.

**SCPIWeb:** O SCPIWeb possui dois aplicativos distintos para a Internet:

♦ **Portal da Transparência:**

- ♦ Gera e publica o Portal da Transparência permitindo a publicação de todos os elementos exigidos pela Lei Complementar nº 131 e pelo Decreto nº 7.185. Além de atender estas normas legais, permite que se publique nesse portal de transparência, qualquer relatório ou demonstrativo produzidos pelos sistemas da empresa, bem como de outros aplicativos utilizados pelo usuário;
- ♦ Permite também o atendimento das exigências da Lei 12.527 - lei de acesso a informação, publicando todos os documentos e relatórios produzidos por sistemas eletrônicos de documentos possuindo um canal de interação com o cidadão para consultas e informações adicionais;
- ♦ Permite ainda a publicação do Diário Oficial do Município na forma eletrônica, destinado a divulgação de todos os atos praticados pela Administração.
- ♦ **Cotação de Preços via Internet:** Esta aplicativo auxiliar do módulo compras gera uma página na internet direcionada aos fornecedores de produtos ou serviços da entidade, com o objetivo de permitir que os mesmos participem de uma cotação de preços informando em tempo real os valores dos produtos e/ou serviços, constantes da solicitação de cotação. Para utilização da página, o fornecedor deverá informar uma senha de acesso que lhe será enviada pela entidade solicitante através de e-mail.

**Consolidação:** faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil através de arquivos magnéticos.

- ♦ Na administração direta recebe os dados contábeis exportados pelas entidades da administração indireta.
- ♦ Na administração indireta exporta os dados contábeis para incorporação na administração direta.

**Funcionamento Integrado:** Nas entidades de grande porte onde exista interligação entre as unidades orçamentárias executoras, permite o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor.

## **02 - Sistema Integrado de Pessoal-SIP (02-Folha de Pagamentos).**

O Sistema Integrado de Pessoal é multi-empresa, multi-tarefa e multi-usuário com permissão por tela. Possui senha de acesso criptografada. Todos os relatórios do sistema podem ser alterados pelo usuário além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada um criado pela Fiorilli. As telas de manutenção, cálculo e relatórios são padronizados para fácil assimilação, além de algumas telas de cadastros importantes possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado dispensando o uso do gerador de relatórios em muitos casos. Descrito sucintamente abaixo atende todas as exigências legais.

**Parâmetros:** Destaca-se no menu parâmetros o cadastro de unidades e as configurações de integração contábil com o SCPI através de arquivos XML conforme as categorias de despesa com suporte a AUDESP.

- ♦ As tabelas de previdência nacional, municipal, para aposentados e IRRF, com flexibilidade para inclusões e alterações.
- ♦ A tabela de cargos com CBO possui opção para SIPREV
- ♦ Mudança de salário automático, histórico de alterações legais do quadro de cargos e salários, este último com opção de desfazer útil para simulação do impacto do aumento de salário, contas e convênios da empresa, etc.



**Eventos:** A tabela de eventos oferece múltiplas opções de fórmulas e permite que os eventos sejam vinculados a qualquer outro, o que garante flexibilidade para registrar todo tipo de situação.

- ♦ Permite a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros.
- ♦ Novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência.
- ♦ Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite.

**Manutenção:** Manipulação completa dos dados do trabalhador tais como informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, SIPREV e licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, cálculo automático de imposto de renda, salário-família e pensão alimentícia, histórico de transferência de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho.

- ♦ Assistente para inclusão de eventos fixos em massa filtrada por diversos critérios, manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro facilitando a manutenção.
- ♦ Importação em layout específico de arquivos de convênios e empréstimos.
- ♦ Novas declarações ao INSS CAT e PPP.
- ♦ Registra e manipula informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/07/98.
- ♦ Manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos para informações a SEFIP.

**Cartão de Ponto:** Importação de arquivo texto por layout simplificado do SIP ou conforme portaria 1.510/2009

- ♦ Relatório de inconsistências e conformidades da importação
- ♦ Parâmetro de jornadas por dia da semana com possibilidade de turno
- ♦ Parâmetros para eventos de horas extras e faltas por vínculo e jornada
- ♦ Cálculo com possibilidade de ajustes e emissão do Espelho do Ponto.

**Cálculos:** Cálculo da folha mensal individualizada ou geral, adiantamento mensal ou antecipação salarial

- ♦ Folha mensal,
- ♦ Adiantamento mensal.
- ♦ Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário
- ♦ Cálculo de licença-prêmio
- ♦ Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado
- ♦ Adiantamento e fechamento do 13º,
- ♦ Rescisão.

**Mensais:** Impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais.

- ♦ Folha de pagamento e resumo completo para contabilização
- ♦ Relação da previdência,
- ♦ IRRF, FGTS com resumo.



- ♦ Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros.
- ♦ Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações.

**Eventuais:** Opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos TCE.

- ♦ Controle do PIS/PASEP desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha
- ♦ Emissão de etiquetas personalizadas
- ♦ Gerador de relatórios entre outros.

**Anuais:** Opção para impressão e ou geração dos arquivos exigidos pelos diversos órgãos a serem analisados em seus sistemas, tais como:

- ♦ RAIS, DIRF,
- ♦ Informe de Rendimentos
- ♦ Ficha Financeira por Divisão, Subdivisão, Unidade ou individual.

**Utilitários:** Várias opções para melhor interagir com o usuário aumentando o desempenho do departamento e módulo de backup com agendamento.

**SIPWeb:** Oferece ao usuário consultas de informações da folha de pagamento através da internet.

### **03 - Sistema Integrado de Arrecadação-SIA/ISS (03 - Tributação)**

O SIA foi desenvolvido para garantir a Administração o controle de todo o processo de arrecadação municipal de forma rápida e segura. Adapta-se a qualquer Código Tributário sem necessidade de intervenções técnicas. Projetado para agilizar a arrecadação de maneira simples, o SIA permite aos usuários total controle sobre tabelas de cálculo, com ferramentas que possibilitam previsões de arrecadação com diferentes fatores, controles estatísticos e gráficos em todos os módulos do sistema.

Nos diversos módulos do SIA é possível lançar e controlar de forma segura os Tributos Municipais como: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos, Taxa de Serviços Urbanos (Iluminação Pública, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Conservação de Vias, Incêndio, etc.) Taxa de Licença, Fiscalização e Funcionamento, Taxa de Conservação de Estradas Municipais, Alvará, entre outros. Controle de Usuários e de LOG avançados, onde o sistema armazena todas as operações feitas por todos os usuários.

Todos os relatórios do SIA são abertos, permitindo ao usuário alterações de Layout de qualquer impressão como Guias de Recolhimento, Certidões, Alvarás, Petições Judiciais, Extratos de Lançamento, etc...

Todas as guias de recolhimento emitidas pelo SIA obedecem os padrões FEBRABAN, agilizando o processo de arrecadação em qualquer praça da rede bancária conveniada, bem como no processo de liquidação e baixa de pagamentos através de arquivos de retorno magnéticos.

**Imobiliário:** Controle dos Impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos p/ análise.

**Mobiliário:** Controle das empresas, autônomos, ambulantes, notas fiscais e das declarações de serviços de Tomadores e Prestadores, com cruzamento de informações para facilitar a fiscalização.

**Água/Esgoto:** Lançamento das Taxas de Água, Esgoto, Reparos na Rede, Ligações, Cortes, Religações. Integração automática com o SisPalm para leitura de hidrômetros, agilizando o processamento das contas mensais. Controle de pontos de fornecimento com estatísticas de qualidade e custo.

**Rural:** Cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes a conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e escoamento de produção.



**Receitas Diversas/ITBI:** Controla todos os tipos de receitas, (chamadas receitas diversas), possui um sistema de definição de valores flexível visando uma fácil montagem das fórmulas de cálculos e controle de infrações.

**Financeiro/Dívida Ativa:** Controle de dívidas, pagamentos, parcelamentos e reparcimentos. Emissão de diversos relatórios gerenciais, balancetes e gráficos. Realiza todo o controle da dívida ativa sem perder históricos.

**Arrecadação Bancária:** Realiza a integração entre a prefeitura e a rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos e também controla contratos de débito automático com essas instituições.

**Atendimento:** Realiza a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações e serviços relacionados ao atendimento e emissão de relatórios.

**Controle de Caixa/Tesouraria:** Controla de forma rápida e eficiente, os recebimentos de guias e carnês, efetuando a baixa dos mesmos em tempo real no financeiro. Controla ainda, o troco, abertura e fechamento, sangria, autenticações e qualquer tipo de saída ou entrada de dinheiro.

**Controle de Execuções Judiciais:** Controla as execuções judiciais, honorários advocatícios, custas processuais e ainda toda a tramitação dos processos. Possui também emissão de certidões e petições.

**ISS Eletrônico** - Solução online, utilizando plataforma web, executando em ambiente da Administração Pública Municipal, totalmente integrada em tempo real com sistema de tributos:

- ♦ O banco de dados fica hospedado na prefeitura municipal para maior segurança e domínio das informações.
- ♦ Segue o padrão ABRASF versão 2.01.
- ♦ Permite o acesso à solução online através de certificados digitais A1 ou A3 e com usuário e senha.
- ♦ Permite o envio de avisos e notificações on-line aos contribuintes.
- ♦ Permite a inclusão de links na tela de abertura do sistema.
- ♦ Permite a inclusão de texto personalizado na tela de abertura do sistema.
- ♦ Possui solução Web Service que permita a integração com os sistemas próprios dos contribuintes. Funcionalidades disponíveis: Geração de NFS-e, Recepção e Processamento de Lote de RPS, Enviar Lote de RPS Síncrono, Cancelamento de NFS-e, Substituição de NFS-e, Consulta de NFS-e por RPS, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e por Serviços Prestados, Consulta de NFS-e por serviços tomados ou intermediados e Consulta por Faixa de NFS-e.
- ♦ Permite o cadastro automático do tomador de serviço dentro próprio tela de emissão de nota, sem que seja necessário fecha-la.
- ♦ Possui mecanismo de consulta de tomador cadastrado dentro da tela de emissão de nota.
- ♦ Permite a vinculação das notas fiscais eletrônica com a obra quando o serviço for relacionado à construção civil.
- ♦ Possui configuração para permitir ou não dedução da base de cálculo com limite, desconto condicional e incondicional.
- ♦ Permite consulta das notas fiscais por tomador, data de emissão, status, Item da lista de serviço.
- ♦ Permite a impressão das notas por faixa de numero de nota e por limite da data de emissão.
- ♦ Permite a geração de XML das notas fiscais individuais ou por lote.
- ♦ Permite a alteração dos label das telas do sistema e também as cores para melhor se adaptar as necessidades da prefeitura.
- ♦ Possui mecanismo para enquadrar automaticamente o contribuinte optante pelo simples nacional na sua alíquota.



- ♦ Possui mecanismo para impedir que o contribuinte imprima uma nota avulsa sem que o imposto esteja pago.
- ♦ Possui credenciamento via internet para contribuintes que emite nota fiscal avulsa eletrônica, nota fiscal convencional eletrônica, contribuintes de outro município e de gráficas. A Administração Pública Municipal apenas autoriza o credenciamento mediante apresentação de documentos.
- ♦ Possui solução online para consulta de autenticidade de notas, de prestadores de serviço, de RPS, de AIDF, de Lotes de RPS, da lista de serviço e suas alíquotas e a emissão do Recibo de Retenção de ISSQN.
- ♦ Apresentação da quantidade de NFS-e emitidas e dos contribuintes autorizados a emitir no site da Administração Pública.
- ♦ Geração de logs de acesso.
- ♦ Permite a visualização dos dados cadastrais do contribuinte.
- ♦ Permite a criação de novos usuários e a vinculação ao contribuinte com controle de permissões de todas as opções do sistema.
- ♦ Possui opções para Consultar, imprimir, enviar via e-mail, emitir, cancelar e substituir Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) via internet.
- ♦ Permite o cancelamento e substituição de nota fiscal eletrônica avulsa e convencional, mesmo que o imposto da nota esteja pago, e deixar o valor desse imposto como crédito na próxima geração da guia.
- ♦ Possui consulta dos créditos originados de cancelamento ou substituição de notas fiscais eletrônicas.
- ♦ Permite a geração de guias por seleção de notas fiscais, podendo ser parcial ou total, sem que o movimento econômico esteja fechado.
- ♦ Permite consulta das guias geradas por status, pago, aberto e cancelado.
- ♦ Permite estorno das guias geradas.
- ♦ Possui opção para enviar o XML da nota assinada digitalmente com certificado digital.
- ♦ Possui parâmetros para definir o prazo em dias para cancelamento e substituição da nota, após a data de emissão.
- ♦ Possui parâmetros para definir o prazo em dias para transferência do XML das RPS, e também do cadastramento manual de RPS.
- ♦ Permite a declaração de instituições financeiras, declaração de tomador e declaração de prestador (completa e simplificada).
- ♦ Permite declarações complementares.
- ♦ Permite que o tomador de serviço importa automaticamente, todas as notas fiscais de serviços que ele recebeu, e que os prestadores já declararam no sistema. Criação do Plano Geral de Contas comentado através do módulo DES-IF.
- ♦ Importação de arquivos da DES-IF (versão 2.2).
- ♦ Consulta e geração de guias de recolhimento de ISS com cálculo de multa, juros e correções de acordo com as configurações da Prefeitura Municipal.
- ♦ As guias de ISSQN não paga durante o exercício são incluída automaticamente na geração dos livros da dívida ativa.
- ♦ Permite a geração de guias no padrão arrecadação e padrão ficha de compensação de acordo com o layout da FEBRABAN.
- ♦ Permite a disponibilização de vários convênios, para o contribuinte escolher na emissão de boletos/guias de recolhimento.



- ♦ A guia de ISSQN inscrita em dívida ativa fica disponível em tempo real para o para execução judicial no controle de ajuizamento do sistema de tributos.
- ♦ Possui rotina para controle automático dos impostos de contribuintes MEI, ISSQN Estimativa e ISSQN Fixo e Optantes do simples Nacional.
- ♦ Geração do Livro Fiscal. Consulta e cadastro de tomadores de serviço.
- ♦ Consulta e solicitação de AIDF, Emissão de relatório de movimento econômico.
- ♦ Possui manual de todos os módulos e funcionalidades do sistema.

**Suporte técnico:** O suporte técnico consiste na prestação de serviços de orientações sobre a operacionalização dos sistemas a ser dado pelo representante designado pela empresa, através de qualquer meio de comunicação. As eventuais falhas que não puderem ser solucionadas pelos representantes são repassadas à equipe técnica de informática da empresa para solução no menor espaço de tempo possível.

O suporte técnico estará disponível à Contratante por meio de telefone, fac-símile, e-mail, correspondência, e, ainda, quando necessário, pessoalmente, através de reuniões na sede da empresa a ser contratada, a serem agendadas pelos profissionais técnicos envolvidos. O suporte técnico "in loco" será dado única e exclusivamente pelo representante designado

#### 04 - Cronograma de Implantação

O quadro a seguir fixa os prazos máximos, em dias corridos, a serem contados a partir da data de disponibilização das bases de dados pela Prefeitura.

| Item | Sistema.....                                         | Conversão | Implantação | Treinamento | Operação |
|------|------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------------|----------|
| 01   | Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI..... | 25        | 5           | 5           | 30       |
| 02   | Sistema Integrado de Pessoal-SIP.....                | 25        | 5           | 5           | 30       |
| 03   | Sistema Integrado de Arrecadação-SIA.....            | 25        | 5           | 5           | 30       |

#### Parte 4 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

##### 01 - Preços Unitários

##### 01.02 - Locação Mensal de Sistemas

| Item                                     | Sistema.....                                         | Mensal   | Total Anual |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 01                                       | Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI..... | 1.200,00 |             |
| 02                                       | Sistema Integrado de Pessoal-SIP.....                | 800,00   |             |
| 03                                       | Sistema Integrado de Arrecadação-SIA.....            | 1.000,00 |             |
| Total da locação mensal de sistemas..... |                                                      | 3.000,00 | 36.000,00   |

##### 02 - Preços Globais e Condições de Pagamento

O valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correspondente a locação mensal de sistemas será pago em doze parcelas mensais iguais, do valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) cada uma, mediante a emissão de notas fiscais, sendo a primeira emitida no início do mês imediatamente seguinte ao da assinatura do contrato, com vencimento até o último dia útil do mês da emissão da respectiva nota fiscal.

Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão de contrato o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de trinta dias.



O sistemas informatizados poderão ser bloqueados ou suspensos para novos lançamentos, sempre que houver falta de pagamento do preço ajustado, por mais de trinta dias.

## **Parte 5 - CONDIÇÕES GERAIS**

### **01 - Atualização de Versão**

As atualizações de versão de sistemas para correção de eventuais falhas não tem qualquer custo para o titular da locação de uso dos sistemas.

As atualização decorrentes de alterações legais que demandarem trabalho considerável serão quantificadas e seu custo informado quando se o fato ocorrer.

### **02 - Demais condições**

**Validade:** A presente proposta, com relação aos preços e condições de pagamento, tem validade de 60 (sessenta) dias da data de sua entrega, enquanto que o licenciamento de uso dos sistemas terá a duração máxima de doze meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante atualização monetária de seu valor.

**Reajuste:** A alteração de valor ficam sujeita às normas da Lei nº 10.192 de 14/02/2001 e da Lei nº 8.666/93, ficando estipulado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas para o caso de renovação anual.

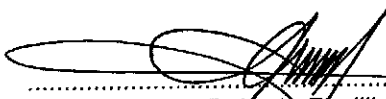
**Descontos:** Os preços cotados foram calculados e estão de acordo com as condições exigidas e previstas pelo edital e não comportam descontos a qualquer título.

**Cursos:** Os usuários de sistemas tem preferência e preços menores para participação em cursos, encontros e debates de informação especialização técnica promovidos pela Fiorilli Soc Civil Ltda.-Software.

**Diário Oficial:** acompanhamento subsidiário e complementar da seção Tribunal de Contas do Diário Oficial do Estado de São Paulo e remessa de reproduções das publicações que interessam diretamente ao cliente;

*Balsamo, 24 de Março de 2014.*

*Fiorilli Soc. Civil Ltda. - Software*

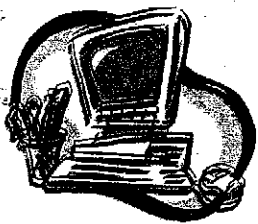
  
.....  
José Roberto Fiorilli  
Administrador.

**AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E  
DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA  
CONVITE Nº 001/2014  
ENCERRAMENTO 28/03/2014 AS 10 HORAS  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO**



AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA

PROPOSTA COMERCIAL



000100

# AMÊNDOLA & AMÊNDOLA S/S LTDA

ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA

**Fone/Fax (17) 3557-1303 / 3557-1336**R. Jean Carlos M. de Campos, 190 - Cristo Redentor - CEP 14980-000 - Sales-SP - E-mail: [amendola.z@ig.com.br](mailto:amendola.z@ig.com.br)

Insc. Mun. 5.400.20

CNPJ 04.326.049/0001-90

**1 - IDENTIFICAÇÕES DO INTERESSADO**

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA

RUA: ASTER, Nº 470

HOLAMBRA/SP

CEP: 13.825-000

**CONVITE Nº 01/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Arrecadação com treinamento técnico e manutenção periódica em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.

**PREZADOS SENHORES:** Tendo examinado minuciosamente as normas e anexos do Convite Nº 001/2014, destinada à cessão de direitos de uso por tempo determinado de diversos sistemas aplicativos, compreendendo migração, customização, instalação e manutenção técnica, treinamento de pessoal nas diversas áreas do SAEHOL, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular proposta comercial, conforme a seguir:

**2 - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREÇO UNITÁRIO:** O preço mensal proposto para fornecimento da locação dos sistemas é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sendo composto:

| ITEM                    | DESCRIÇÃO DO SISTEMA          | QTD      | PREÇO MENSAL        | PREÇO GLOBAL         |
|-------------------------|-------------------------------|----------|---------------------|----------------------|
| 1                       | SISTEMA DE CONTABILIDADE      | 12 MESES | R\$ 2.700,00        | R\$ 32.400,00        |
| 2                       | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 12 MESES | R\$ 1.450,00        | R\$ 17.400,00        |
| 3                       | SISTEMA DE ARRECADAÇÃO        | 12 MESES | R\$ 1.450,00        | R\$ 17.400,00        |
| <b>TOTAL DA LOCAÇÃO</b> |                               |          | <b>R\$ 5.600,00</b> | <b>R\$ 67.200,00</b> |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

O valor total da proposta para a locação dos programas no período de 12 (doze) meses é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

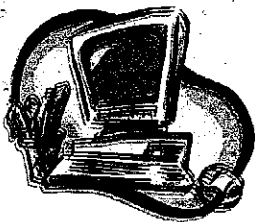
O valor do licenciamento será faturado mensalmente em 12 parcelas iguais e sucessivas, com vencimento até o décimo dia útil do mês seguinte, mediante emissão de nota fiscal.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento desta.

**PRAZO DE ENTREGA OU IMPLANTAÇÃO**

000101



**AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA**  
 ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA

**Fone/Fax (17) 3557-1303 / 3557-1336**

R. Jean Carlos M. de Campos, 190 - Cristo Redentor - CEP 14980-000 - Sales-SP - E-mail: [amendola.z@ig.com.br](mailto:amendola.z@ig.com.br)

Insc. Mun. 5.400.20

CNPJ 04.326.049/0001-90

O prazo de entrega ou de implantação dos sistemas no equipamento do usuário é de 10 (dez) dias, contados da autorização da despesa ou assinatura do contrato.

**REAJUSTE, DESCONTOS, IMPOSTOS E ADICIONAIS.**

O reajuste será anual, no caso de renovação contratual, de acordo com a variação do IPCA-IBGE, não havendo quaisquer outras alterações de preços tais como descontos, impostos e adicionais, exceto os previstos na Lei 8.666 de 21/03/93.

**DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

1. NOME: MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD
2. NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA
3. CPF: 287.894.758-44 RG: 28.939.260-3
4. ENDEREÇO: AV: CAPITAO ALBERTO MENDES JR., 361
5. BAIRRO: CENTRO
6. MUNICÍPIO: SALES ESTADO: SP CEP: 14.980-000
7. CARGO: SÓCIA GERENTE

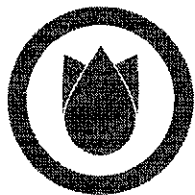
Atenciosamente,

Sales, 26 de março de 2014.

AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA

MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD  
 CPF Nº 287.894.758-44  
 SÓCIA GERENTE

AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA  
 CNPJ - 04.326.049/0001-90  
 R: Jean Carlos Mendes de Campos Nº190  
 Bairro: Cristo Redentor Sales/S.P.  
 CEP: 14.980-000



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**

**DATA: 28/03/2014 – 10:00 horas**

**CONVITE: 001/2014**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica.

Foram abertos os envelopes proposta das empresas sendo os mesmos disponibilizados para vistas.

**FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**

**Valor Total:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

**AMENDOLA & AMENDOLA S/S LTDA**

**Valor Total:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)

De acordo com o preço apresentado na proposta, o licitante **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE** foi à empresa que apresentou preço mais vantajoso. Sendo assim, por estar o preço de acordo com o mercado, somos favoráveis à adjudicação para esta empresa.

  
**ROSMEIRE APARECIDA BARBOSA FILIPINI**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

  
**GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

  
**ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



## **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

### **CONVITE Nº 001/2014**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica.

Como se verifica da exposição retro, a empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE** apresentou a melhor proposta, o que nos leva a **ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO** do objeto à citada proponente, inclusive porque o critério para julgamento é o de menor preço, sendo esta a proposta mais vantajosa para a administração.

Isto posto, nossa decisão é pela adjudicação do objeto deste auto àquelas citadas proponentes.

É o nosso parecer, s. m. j.

Holambra, 02 de Abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR**

**Presidente Superintendente**



## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica a **ADJUDICAÇÃO** do **CONVITE N.º 001/2014** à empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE**, cujo objeto refere-se: **Contratação de Empresa especializada para Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica.**

Holambra, 02 de Abril de 2014.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

**ROSMEIRE APARECIDA BARBOSA FILIPINI**

Presidente da Comissão de Licitações



**CONTRATO N.º 001/2.014**

**CONVITE Nº 001/2014**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE** a **SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA HOLAMBRA - SAEHOL**, situada a Rua Aster, nº 470, Jardim das Tulipas, na cidade de Holambra/SP, com CNPJ n.º 19.700.431/0001-99, neste ato representado por seu Presidente Superintendente, a Sr. ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR que este subscreve daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, a Empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**, inscrita no CNPJ n.º 01.704.233/0001-38, com sede à Av. Marginal, 65, Distrito Industrial, no município de Balsamo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Jose Roberto Fiorilli, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.146.225 SSP-SP e C.P.F. n.º 476.609.378-04 que também subscreve, doravante denominada **deCONTRATADA**, têm entre si justo e contratada, por força da Licitação na modalidade "Convite" nº 001/2014, Edital e Proposta da licitante vencedora, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de Empresa especializada para Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação e Orientação Técnica em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

As faturas deverão ser emitidas mensalmente, para serem devidamente aprovadas pela Diretoria Administrativa e Financeira, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

2.1.1. Após a emissão da Nota Fiscal, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira imediatamente.

2.1.2. O pagamento será mensal, com emissão da presente Nota Fiscal todo dia 10 de cada mês, desde que o setor responsável autorize expressamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores supram referidos não poderão ser reajustados.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As partes atribuem a este contrato o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para execução do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nos preços acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, despesas com mão-de-obra, equipamentos e outras incidentes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira, seu término dar-se-á com a emissão do laudo técnico da mesma Diretoria.

O objeto do contrato deverá ser realizado conforme especificações do Edital do Convite nº 001/2014 e proposta.

A CONTRATANTE irá fiscalizar os serviços para verificação da qualidade e quantidade fornecida, bem como a conformidade com as especificações do pedido emitido para consequentemente aceitação ou rejeição do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - prorrogação do prazo para implantação do sistema somente será admitida pela CONTRATANTE se ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, ao qual a contratada deverá se manifestar por escrito, fundamentando e justificando aos termos da lei vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo para início dos trabalhos será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes desse instrumento correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente de 2014:

04.01.01 – Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra

17.512.0037.2018.0000 – Manutenção das Atividades do Saneamento Básico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Obs: As despesas que excederem será previsto na dotação orçamentário para o próximo exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das condições previstas no Edital do Convite nº 001/2014 e neste contrato, obriga-se a:

a) Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente às condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do Edital do Convite nº. 001/2014;



b) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;

c) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros;

d) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;

e) Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão do contrato;

**PARÁGRAFO UNICO** - A contratada responsabiliza-se integralmente pelos serviços nos termos da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a realização dos serviços a contratante obrigará-se a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) Fornecer atestados técnicos desde que cumprida todas as exigências do Edital e contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante nos termos do art. 78, da Lei nº. 8.666/93, amigavelmente pelas partes por acordo reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a contratante, e ainda judicialmente nos termos da lei:

- a) Não cumprimento das cláusulas previstas no presente instrumento, inclusive atraso no serviço;
- b) Realização ou sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- c) Decretação de falência ou insolvência civil;
- d) Dissolução da sociedade ou do falecimento do contratado;
- e) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que venha prejudicar a execução dos serviços; ou
- f) Demonstração de incapacidade para execução deste Contrato, caracterizada por comunicação do Departamento Competente desta Autarquia.



g) Caso a contratada não emitir a nota fiscal de serviço ou aquisição como CNPJ referente à documentação apresentada no edital referente ao objeto em questão.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES DA INEXECUÇÃO

O inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, por causamente imputável à CONTRATADA além das penas previstas no art. 86, 87, incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sujeitará a multa de moracorrespondente:

##### 8.1. Dos casos passíveis de penalização;

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os participantes dessa licitação estarão sujeitos às penalidades, garantia a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento Contratual;
- b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal, e;

##### 8.2. Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com essa Autarquia, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Autarquia, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Presidente Superintendente, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

##### 8.3. Da aplicação das penalidades

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.3.2. Da aplicação das multas incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas "a" e "b" do sub-item 8.1 será sancionado com a multa de 10% (dez por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.



8.3.2.1. Recusa, incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 8.1. será sancionado com multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso. Após o 15º (décimo quinto) dia multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso. Após 30º (trigésimo) dia será sancionado com a multa de 10% (dez por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade pretendida do item.

#### 8.4 Da Cumulatividade

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Autarquia rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 8.2, alíneas “c” e/ou “d”.

#### 8.5 – Da extensão das penalidades

8.5.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 8.2 poderá ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

f) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Autarquia, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### 8.6. DAS MULTAS POR ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.6.1. Depois de notificada a empresa e a mesma não cumprir ou não se justificar pelo atraso da obra e serviço será aplicada multa de 0,33 (zero vírgula, trinta e três por cento) por dia de atraso, em cima do valor total da parcela em atraso (cronograma físico-financeiro).

8.6.2. Uma vez aplicada multa, após regular tramitação de processo administrativo, será descontada dos pagamentos

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que lhes forem determinados nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA- DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato é regido pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como pelo Convite nº 001/2014, ficando os casos omissos submetidos e tais dispositivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento esta vinculada ao seu instrumento convocatório, nos termos da Lei, ficando as partes vinculadas ao mesmo.



Parágrafo Único - A Contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições assumidas para habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surjam por força do presente contrato.

E por estarem, justas e contratadas, assinam as partes este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Holambra, 04 de Abril de 2014.

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA**

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Presidente Superintendente

**FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**

JOSE ROBERTO FIORILLI

Gerente e Administrador

TESTEMUNHAS:

Everaldo de Souza André

CPF 029.342.108-04

Jose Ricardo Cortes

CPF 155.810.028-86

|   |          |          |          |
|---|----------|----------|----------|
| H | 4.270,20 | 4.483,71 | 4.707,90 |
| I | 4.483,71 | 4.707,90 | 4.943,29 |
| J | 4.707,90 | 4.943,29 | 5.190,45 |

"Esta publicação custou aos cofres públicos o valor de R\$206,70 (duzentos e seis reais e setenta centavos)"



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna-se publico aos interessados, que está Adjudicado e Homologado o processo na modalidade abaixo: Pregão Presencial nº 005/2014. Objeto: Aquisição de Uma Retroescavadeira Zero Hora, Vassoura hidráulica recolhadora e Vassoura hidráulica auxiliar lateral, para Município da Estância Turística de Holambra – SP.  
Empresa Classificada: Auxter Soluções em Maquinas e Equipamentos Ltda - Valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil).

Holambra, 03 de junho de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY  
Prefeito Municipal

"Esta publicação custou aos cofres públicos o valor de R\$34,87"

000141



DIVULGAÇÃO D  
De ordem do Ex  
no uso de suas  
OBJETIVAS. A L  
quadro de avisos  
portando docum  
lápiz preto nº 2 e  
DATA DAS PRO  
LOCAL DAS PRO  
Informações do (

Cargo

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

ASSISTENTE C

CONDUTOR DE

CONDUTOR DE

CONDUTOR DE

CONDUTOR DE

CONDUTOR DE

CONDUTOR DE

CONDUTOR DE

CONDUTOR DE

CONDUTOR DE

CONDUTOR DE

CONDUTOR DE

CONDUTOR DE



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE  
HOLAMBRA SAEHOL

Hua Aster, 470 – Jardim das Tulpas – Fone (019) 3802-4347 - CEP – 13825-000  
HOLAMBRA SP - C.N.P.J. 19.700.431/0001-99 – www.holambra.sp.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO

MES ABRIL/2014

Contrato nº 001/2014 – Empresa: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA SOFTWARE. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Locação de licença de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Sistema de Arrecadação com Treinamento Técnico e Manutenção Periódica. Valor: R\$ 36.000,00. Assinatura: 04/04/2014. Convite nº 001/2014.

Contrato nº 002/2014 – Empresa: NARDACHIONI & CALIXTO - ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. Valor: R\$ 30.000,00. Assinatura: 07/04/2014. Convite nº 002/2014.

Estância Turística de Holambra, 02 de junho de 2014

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR  
Superintendente do SAEHOL

"Esta publicação custou aos cofres públicos o valor de R\$51,15"

**REGIONAL**

O MELHOR JORNAL  
DA REGIÃO

Toda  
Terça-feira e  
Sexta-feira

Anuncie, ligue (19):  
**3896.1916**  
**3867.2113**

**EDITAL DE CETESB**

J. H. MANTOVANI GUERREIRO EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação N° 65000508 e requereu a Licença de Operação para "Bombons, fabricação de", sito à RODOVIA LUIZ ANTONIO DE AMOEDO CAMPOS JR – CHÁCARA SÃO PEDRO – MOGI MIRIM/SP.

as disposições em contra-  
las no orçamento vigente,  
ares.  
ccentos e trinta um reais e  
ei Complementar:  
Paulo, no uso das atribui-  
MENTO/SUBSIDIO PAGO

6.762,26  
6.440,25  
6.133,57  
5.841,49  
5.563,33  
5.298,40  
5.046,10  
4.805,81  
4.576,96  
4.359,01

Doutorado  
IV

3

SIVILIC